



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA)
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO (PPGPPD)**

**PANDEMIA DA FOME: EXPERIÊNCIA DA PROTEÇÃO BÁSICA DA POLÍTICA
PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANDRESSA TREVISAN DOS SANTOS

DISSERTAÇÃO

Foz do Iguaçu
2023



**PANDEMIA DA FOME: EXPERIÊNCIA DA PROTEÇÃO BÁSICA DA POLÍTICA
PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANDRESSA TREVISAN DOS SANTOS

Proposta de Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à elaboração da dissertação do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Antonio de la Peña Garcia

Foz do Iguaçu
2023

ANDRESSA TREVISAN DOS SANTOS

**PANDEMIA DA FOME: EXPERIÊNCIA DA PROTEÇÃO
BÁSICA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Proposta de Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à elaboração da dissertação do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr^o Antonio de la Peña Garcia
UNILA

Prof^a. Dr^a. Silvia Aparecida Zimmermann
UNILA

Prof^a. Dr^a Cristiane Carla Konno
UNIOESTE

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - PTI

S237

Santos, Andressa Trevisan Dos.

Pandemia da fome: experiência da proteção básica da política pública de assistência social / Andressa Trevisan Dos Santos. - Foz do Iguaçu, 2023.

88 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento. Foz do Iguaçu-PR, 2023.

Orientador: Antonio de la Peña Garcia.

1. COVID-19, Pandemia de, 2020. 2. Assistência Social. 3. Fome. I. Peña Garcia, Antonio de la. II. Título.

CDU 35.077:614

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a mulher e a força feminina. As mulheres que assumem em maioria a responsabilidade familiar do público atendido pela assistência social. Às mulheres trabalhadoras do SUAS a quem meu texto deu voz. Às mulheres referências teóricas e práticas em minha vida profissional. Às mulheres que me rodeiam, me fortalecem e construíram comigo essa trajetória. À minha mãe Edioni e minha irmã Gabriele, mulheres que são o meu norte.

AGRADECIMENTOS

A Deus, soberano de todos os processos de minha existência. Eu creio na força divina e esta relação com a fé tornou os momentos de dificuldades suportáveis;

Ao meu companheiro de vida Jose Roberto, meu suporte na construção deste trabalho e de muitos outros sonhos que sonhamos juntos;

Aos meus pais, meu pai que perto ou distante em algum momento de sua vida depositou em mim as expectativas de uma formação profissional, a minha amada mãe que fez das suas possibilidades o suficiente que eu precisava para me tornar o que sou hoje;

A minha família de origem, meus irmãos e família extensa, minhas sobrinhas tão importantes para mim, gratidão por compreenderem algumas ausências nos últimos anos dedicados à busca pelo título de mestre.

A família que a vida me deu, que é a família de meu companheiro, desde minha sogra Ignez que contribuiu com sua história de vida, à pequena Luna que nasceu durante este curso e é de fato o arco-íris de nossas vidas;

Aos meus colegas de trabalho do CRAS Norte de Foz do Iguaçu, que acompanharam o início deste processo e compartilhavam os sentimentos de angústia profissional, e meus colegas da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social que dividem atualmente comigo o trabalho e as expectativas da reconstrução do SUAS;

As profissionais trabalhadoras dos 05 (cinco) CRAS em Foz do Iguaçu, que contribuíram com as entrevistas de coleta de dados desta pesquisa e enriqueceram a narrativa do que vivemos e o que queremos viver nesta política pública;

Ao meu orientador Prof. Dr^o Antonio de La Peña Garcia, que qualificou minha trajetória, me emprestou o olhar da antropologia e me permitiu dialogar livremente entre teoria, prática e meus próprios anseios;

Aos Professores do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal Latino Americana, que me apresentaram um mundo de possibilidades em políticas públicas;

Aos Mestres que participaram de minha banca de Qualificação, a Doutora Abigail Silvestre Torres com sua fala potente que provocou diversas reflexões, me direcionando à essência da política de assistência social e ao Doutor Flavio Alfredo Gaitán que qualificou o olhar sobre a burocracia pública e os processos de trabalho em políticas públicas, ambos me incentivando a ir além da minha proposta;

Aos meus colegas do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UNILA, que se desafiaram juntamente comigo a iniciar essa formação em meio a uma pandemia, que nos limitou em muitos momentos, mas também que nos permitiu descobrir novas possibilidades de presença e companheirismo;

EPÍGRAFE

“[...] Naquela época eu achava que se tivesse alimentos pros meus filhos, não teria mais fome. O tempo passou e eu continuei com fome, fome de cultura, de dignidade, de educação, de igualdade e muito mais, percebo que a fome só muda de cara, mas não tem fim. Há sempre um vazio que a gente não consegue preencher e talvez seja essa mesma a razão da nossa existência.”

Elza Soares

RESUMO

A política pública de assistência social é um relevante instrumento do Estado na defesa de direitos e garantia de acesso aos cidadãos de seguranças mínimas para superação das situações de vulnerabilidade social. A pandemia de coronavírus que assolou a humanidade e se instaurou no Brasil a partir de março do ano de 2020, foi um importante período que refletiu nas políticas públicas como um todo, fomentou novas articulações e gerou a necessidade de intervenção efetiva do Estado. A assistência social, tida como uma política pública essencial no atendimento à população, frente a crise pandêmica, sofreu impactos de forma significativa nos processos de trabalho e na demanda de atendimentos. Este estudo identificou como se deram estes impactos sofridos no trabalho dos operadores da atenção básica da política pública de assistência social, diante da vulnerabilidade social sistêmica agravada pela pandemia do coronavírus, e como foram desenhadas as estratégias de intervenção para o enfrentamento da problemática. Trata-se de um estudo qualitativo, baseado em ferramentas etnográficas, onde, parte importante dos dados em análise resultam das experiências e vivências profissionais dos operadores da atenção básica da assistência social do município de Foz do Iguaçu-PR. Os resultados alcançados apontam que o fenômeno da essencialidade do atendimento nesses espaços, destacaram-se ao dar suporte à fome da população, com menos ênfase nos demais aspectos de garantia de direitos que tratam a formulação desta política pública, e a análise dos resultados alcançados portanto se viu diante do desafio de compreender o paradoxo entre a garantia de direitos socioassistenciais e a eventual ação clientelista do Estado.

Palavras-chave: *Pandemia de COVID - 19; Assistência Social; Fome.*

ABSTRACT

The public policy of social assistance is a relevant instrument of the State in the defense of rights and to guarantee access to minimum security for citizens to overcome situations of social vulnerability. The coronavirus pandemic that devastated human life and began in Brazil in March 2020 was an important period that reflected on policies as a whole, fostered new articulations and generated the need for the implementation by the State. Social assistance, when placed as an essential public policy in serving the population, in the face of a pandemic crisis, had significant impacts on work processes and on the demand for care. The problem identified how these studies of public problems occurred due to the social assistance crisis in the face of social vulnerability due to the coronavirus pandemic, and how they were defined as intervention strategies to face the problems. The study is based on ethnographic tools, where, an important part of centers on the experiences and professional lives of agents of primary care of social assistance in the municipality of Foz do Iguaçu-PR. The results show of political guarantee to the attendance of the phenomenon of the essential importance of the space, with less emphasis on the other rights that deal with any aspect of importance of this analysis, and the results results therefore face the challenge of understanding the paradox between the guarantee of social assistance rights to any clientelistic action by the State.

Key-words: *COVID-19 Pandemic; Social Assistance; Hunger*

RESUMEN

La política pública de asistencia social es un instrumento relevante del Estado en la defensa de los derechos y garantizar a los ciudadanos el acceso a una seguridad mínima para superar situaciones de vulnerabilidad social. La pandemia del coronavirus que asoló a la humanidad y se instauró en Brasil a partir de marzo de 2020, fue un período importante que se reflejó en el conjunto de las políticas públicas, fomentó nuevas articulaciones y generó la necesidad de una intervención estatal efectiva. La asistencia social, entendida como política pública fundamental en la atención a la población, ante la crisis de la pandemia, ha impactado significativamente los procesos de trabajo y la demanda de cuidados. Este estudio identificó cómo sufrieron estos impactos en el trabajo de los operadores de atención primaria de la política pública de asistencia social, ante la vulnerabilidad social sistémica agravada por la pandemia del coronavirus, y cómo se diseñaron estrategias de intervención para enfrentar el problema. Este es un estudio cualitativo, basado en herramientas etnográficas, donde una parte importante de los datos bajo análisis resultan de las experiencias y experiencias profesionales de los operadores de atención básica en asistencia social en el municipio de Foz do Iguaçu-PR. Los resultados alcanzados apuntan que el fenómeno de la esencialidad del cuidado en estos espacios, se destacó en la atención para el hambre de la población, con menor énfasis en otros aspectos de la garantía de derechos que tienen que ver con la formulación de esta política pública, y en el análisis de los resultados alcanzados, por lo tanto, se enfrentó al desafío de comprender la paradoja entre la garantía de los derechos de asistencia social y la posible acción clientelista del Estado.

Palavras-chave: *Pandemia COVID - 19; Asistencia Social; Hambre.*

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 : Organização dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.....	27
Quadro 2: Principais atos normativos editados pela gestão do Governo Federal em 2020 para orientação da atuação da assistência social diante do cenário pandêmico pela COVID-19	45

LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1: Distribuição trimestral do percentual de atendimentos, por tipo de atendimento, Brasil [2017-2020]</i>	49
Figura 2: Número de atendimentos particularizados realizados pelos CRAS do Município de Foz do Iguaçu-PR, durante o período 2019-2022:	50
Figura 3: Registro da concessão de benefícios eventuais nos CRAS do Município de Foz do Iguaçu durante o período de 2019-2022	52
Figura 4: Tabela de distribuição percentual de domicílios por condição de Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar e número dos moradores por estas condições. Brasil e localização dos domicílios (urbana e rural). II VIGISAN - SA/IA e Covid-19	59
Figura 5: Gráfico da distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no país. Brasil e macrorregiões. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.....	60
Figura 6: Evolução da disponibilidade de Orçamento para Assistência Social no Município de Foz do Iguaçu entre os anos de 2013 a 2020	65
Figura 7: Sentimentos dos profissionais no fazer dos serviços socioassistenciais durante período pandêmico.	69
Figura 8: Vulnerabilidades identificadas pelos profissionais durante o período de emergência pela covid-19.....	70
Figura 9: Número de encaminhamentos realizados pela proteção básica, para proteção especial no Município de Foz do Iguaçu entre os anos de 2019-2022	71
Figura 10: Quantidades de atendimentos domiciliares realizados pelas equipes da atenção básica de assistência social de Foz do Iguaçu entre os anos de 2019 a 2022	72
<i>Figura 12: Conquistas elencadas pelos profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu, no período recente</i>	75
Figura 13: Desafios elencados pelos profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu para o trabalho futuro	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único dos Programas Sociais
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CONSEA	Conselho de Segurança Alimentar
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
FONSEAS	Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social
IPEA	Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAIF	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Familiar
PAB	Programa Auxílio Brasil
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPGPPD	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento
SAN	Sistema de Segurança Alimentar
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SUMÁRIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	14
1.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	20
2. ASSISTÊNCIA SOCIAL: DO ASSISTENCIALISMO À POLÍTICA PÚBLICA DE DIREITO.....	23
2.1 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS SEGURANÇAS AFIANÇADAS	29
2.2 BENEFÍCIOS E SERVIÇOS: A ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	30
2.2.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS COMO DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	32
2.3 A BUROCRACIA PÚBLICA E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
3. A CRISE PANDÊMICA E A ESSENCIALIDADE DA ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
3.1 ATOS NORMATIVOS EMERGENCIAIS.....	43
3.2 PANORAMA DO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
3.3 O POSICIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE GESTÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA	50
4. A FOME COMO UMA DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS AGRAVADAS NO PERÍODO PANDÊMICO.....	55
4.1 A FOME COMO RESULTADO DO DESMONTE ARQUITETADO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	58
5. APROFUNDANDO O OLHAR SOBRE EXPERIÊNCIA DA INTERVENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU NO CENÁRIO PANDÊMICO.....	60
5.1 PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO NO CENÁRIO PANDÊMICO: COMPLEMENTANDO O DIAGNÓSTICO DESTAS VIVÊNCIAS.....	62
5.2 CONQUISTAS E DESAFIOS: UM OLHAR AO FUTURO	69
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
7. REFERÊNCIAS	79
APÊNDICE 1	84

1. INTRODUÇÃO

Frente ao identificado agravamento das mazelas sociais, diante do aumento do atendimento de mulheres, homens, jovens e famílias que reivindicam o básico para sua sobrevivência, posto um sentimento de profunda impotência profissional pelas limitações da máquina pública diante da crise instaurada pela pandemia do Coronavírus, pela fome agravada e pela não observação das desproteções sociais como um todo. Este é o cenário que impulsionou o presente estudo, e que veremos, está permeado pelo medo, pela aflição, e pela esperança.

O medo foi o primeiro a chegar, ainda em março de 2020, quando foi decretada a situação de emergência no Brasil devido a chegada da temida pandemia global de SARS-COV-2, e esta profissional Psicóloga de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), em Foz do Iguaçu-PR, Município de Fronteira tri-nacional, viu junto aos seus colegas de trabalho, subitamente como nunca poderíamos imaginar, a rotina deste equipamento ¹da Assistência Social mudar. As necessárias medidas de contenção da proliferação do vírus, como isolamento social, e o fechamento das fronteiras, resultaram rapidamente em filas imensas de cidadãos em busca de auxílio na porta do serviço. Segundo o Centro de Pesquisas Econômicas e Aplicadas da UNILA, entre os meses de março e abril do ano de 2020, apenas no primeiro mês da pandemia, o Município de Foz do Iguaçu perdeu 4.174 empregos formais e no acumulado do ano, a cidade teve uma queda de 6,26% no estoque de empregos formais, isso considerando apenas os períodos iniciais da crise pandêmica. Aliado às questões da tríplice fronteira, os reflexos desta vulnerabilidade bateram à porta dos equipamentos da atenção básica da assistência social instantaneamente. Eram pessoas eventualmente antes auto-suficientes pelo trabalho formal ou informal na fronteira, que perderam sua renda da noite para o dia, também eram mães que manifestavam que seus filhos deixaram de ir para escola e estavam sem condições de garantir a alimentação integralmente, outros eram autônomos, muitas vezes semianalfabetos e sem acesso a internet, que não entendiam muito bem, esta história de aplicativo do governo e necessitavam simplesmente de orientação. Enfim, o que preenchia os aglomerados de pessoas no CRAS era mais do que o medo da doença, era o medo de não conseguir alimentar a família, enquanto o que se manifestava por parte dos trabalhadores

¹ A tipificação dos serviços socioassistenciais trata os espaços físicos onde é operacionalizada a política de assistência como *equipamentos* socioassistenciais.

deste serviço eram as incertezas de como seria, era o medo da infecção pelo vírus, mas também medo de não dar conta da demanda aumentada, era a emergência em articular novas metodologias de trabalho que atendessem às expectativas da população que depositava naqueles profissionais todas as suas angústias.

Os dias de março foram passando, e a resposta da gestão municipal não demorou. Um plano de contingência foi apresentado para toda a política de assistência social, e na atenção básica diante da maior demanda manifestada, a de alimentação, benefícios eventuais por meio de cestas básicas começaram a preencher as salas dos profissionais e os espaços de trabalho coletivos do CRAS. Os equipamentos de proteção individual para os trabalhadores tardaram mais a chegar, mas vieram em seguida. E a rotina da equipe do CRAS transformava-se cada dia mais em pronto atendimento para as demandas emergenciais da população. O planejamento existiu, mas foi todo direcionado à concessão de benefícios, tendo como orientação a prioridade absoluta para o atendimento de concessão de benefício eventual de alimentação. Foram necessários organizar mutirões de entrega de cesta de básica com apoio das Organizações da Sociedade Civil que já possuíam vinculação com esta política pública, ampliaram-se as linhas telefônicas para dar suporte às centenas de ligações que eram recebidas todos os dias, as escalas de trabalho se alteraram, colegas do grupo de risco foram dispensados para o trabalho remoto, não havia divisão de papéis entre Psicóloga, Assistentes Sociais e Educadores Sociais, todos estavam imbuídos na mesma tarefa e a rotina de um CRAS que a poucos dias planejava suas atividades coletivas de PAIF (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Familiar), se viu desfigurada pela situação de emergência devido a pandemia do Coronavírus.

E foi neste íterim que a aflição começou a assolar, um sentimento de, apesar da sobrecarga da nova rotina, não estar fazendo o suficiente, a certeza de que o foco naquela maior demanda manifestada da população estava deixando de lado o atendimento das demais desproteções sociais. Como em meio a uma pandemia, a atenção do Estado acaba ficando circunscrita quase que exclusivamente na entrega de cestas básicas, secundarizando a desigualdade histórica que víamos se intensificar? Mas, como deixar de atender a necessidade básica para realizar a prevenção de situações de risco? Ou aquele atendimento básico seria no momento a única possibilidade de prevenção e de atenção social? Sabemos que a construção da política pública de assistência social se deu através de uma batalha travada para superar o viés do clientelismo e da caridade, então, representaria esta prioridade absoluta do atendimento voltado ao benefício de alimentação um retrocesso para a política pública?

E foi em meio a esta angústia profissional que surgiu a esperança, manifestada através da pesquisa acadêmica. Não seria possível que tamanha vivência histórica para esta política pública de assistência social, deixasse de ser registrada, estudada e debatida cientificamente, e por esta razão, esta dissertação de mestrado surge. Enquanto assistência social no Brasil vivemos um período histórico, enfrentamos uma pandemia global de saúde pública em meio a cortes drásticos de orçamento, e como política pública essencial que somos não fechamos as portas por sequer um minuto, vimos nossos processos de trabalho se alterarem, somos porta aberta para as vulnerabilidades da população que se agravam cada dia mais. Somos nós a referência nos territórios arrasados pela fome, pela miséria e por todas as formas de violência e opressão, que já vinham em ascensão antes mesmo da crise pandêmica da Covid-19, e que não se amenizaram quando os números da pandemia se estabilizaram, mas pelo contrário, tem se agravado, e por esta razão, precisamos dialogar sobre esta experiência.

Vemos que os números pandêmicos de contaminação apresentam oscilação conforme o comportamento da população, porém com o avanço da vacinação as mortes em decorrência da Covid-19 apresentam queda. O que temos, no entanto, são os reflexos de um país arrasado pela falta de gestão no tratamento da saúde pública que resultou em mais 690 mil mortos e também reflete na economia, na educação, na assistência social e demais políticas públicas.

A assistência social é uma política estatal, garantida a partir de sua instituição na Constituição Federal Cidadã de 1988, momento pelo qual se declara que as políticas sociais no Brasil deveriam ser tratadas no âmbito do direito, superando um caráter anteriormente filantrópico e de caridade. Desde então sua consolidação foi se desenhando em consonância com a publicação de normativas técnicas, que regem sua estrutura de financiamento, gestão, a tipificação dos serviços socioassistenciais e a própria estrutura do sistema único de assistência social (SUAS). Portanto está posta como uma política pública garantidora de direitos e disponível a quem dela necessitar, seja por situação de vulnerabilidades temporárias ou relacionais, como observamos ser o caso do período pandêmico que provocou o surgimento ou agravamento de diversas situações de vulnerabilidade.

Portanto a presente pesquisa discorre acerca dos atravessamentos da situação pandêmica inicialmente tratada como uma questão de saúde pública, na política pública de assistência social, considerando que aspectos decorrentes das medidas de contenção da proliferação do vírus como por exemplo, o isolamento, tiveram relação direta com o surgimento de fenômenos sociais afetos à assistência social. Há de se considerar ainda que a política pública de assistência social, por premissa atua nas desproteções sociais e na defesa de direitos, a média e alta complexidade desta política atenta-se as possibilidades de existência de

violências e violações das quais estão sujeitos os grupos mais vulneráveis da sociedade, como crianças e adolescentes vítimas de negligência, pessoas com deficiência sem acesso a direitos e proteção, idosos e mulheres vítimas de violência, pessoas em situação de rua e outros grupos vulneráveis. Considera-se então que não somente atenção básica de assistência social pode ter sofrido com os impactos da pandemia pela covid-19, tendo em vista que as medidas de contenção da proliferação do vírus, podem refletir significativamente nas situações de violência contra os grupos já fragilizados que são públicos da atenção especializada de assistência social.

Diante das diversas possibilidades de pesquisa no cenário pandêmico e seus atravessamentos na política pública de assistência social, a questão principal a ser tratada neste estudo é o aspecto da vulnerabilidade agravada pela ausência da possibilidade de aquisições mínimas de sobrevivência da população, refletindo na alta procura pelos CRAS para acesso a benefícios e orientações para superação da situação de fragilidade seja ela pontual ou continuada. Tendo em vista a política pública de assistência social ter sido implementada para atender um amplo leque de desproteções sociais, estando diante desta evidência necessária para atendimento a benefícios eventuais, como cesta básica e benefícios de transferência de renda, propomos uma reflexão sobre este cenário significar um possível retrocesso na consolidação de seu caráter como política pública que visava superar o viés assistencialista da caridade e filantropia.

O impacto sentido pela Pandemia do Coronavírus retrata um período histórico para o desenho das políticas públicas. É necessário, portanto, compreender como se delineou a operacionalização da assistência social, contextualizando o cenário da crise pandêmica onde esta ganhou destaque ao assumir seu papel na essencialidade do atendimento à população, especialmente aquela que já caracterizava seu público alvo, estas as classes mais fragilizadas e com acesso precário a direitos. Tendo em vista a diversidade do público atendido pela assistência social e os níveis de complexidade dos serviços socioassistenciais. Uma vez que, conforme afirma Boschetti (2021) os mais atingidos pela pandemia acabam sendo a parcela mais pobre da classe trabalhadora, moradores das periferias, onde não há condições adequadas de saneamento e meios de prevenção, e onde se identificam o cerceamento do acesso às políticas públicas (BOSCHETTI, 2021).

A construção deste trabalho se deu em torno das narrativas da burocracia atuante na situação de emergência e calamidade pública. Se fez necessário buscar esse olhar específico, considerando que compreender os atravessamentos destas questões emergenciais na operacionalização dos serviços fortalece o pensamento crítico acerca da formulação de

políticas públicas, proporciona a abertura de um caminho para a criação de estratégias inovadoras diante da análise do pensamento acadêmico sobre a prática cotidiana no fazer de determinadas políticas.

A Política Pública de Assistência Social possui eixos estruturantes na sua formulação, e junto a consideração da matricialidade sociofamiliar², do incentivo a participação da sociedade civil no controle social, e das normativas de financiamento, recursos humanos, monitoramento e avaliação bem estruturadas, se encontra o princípio da descentralização com a territorialização dos serviços públicos, que é um importante eixo estruturante desta política pois considera as especificidades de cada território em sua atuação, sendo que neste sentido as particularidades da região trinacional e a estrutura organizacional da política pública de assistência social no município de Foz do Iguaçu, são importantes quesitos que fomentam a necessidade de compreensão e pesquisa.

Os reflexos da pandemia causada pela Covid-19 atravessaram as diversas políticas públicas, portanto é de se esperar que houveram necessidades de adequações, revisões e reorganizações do modo de trabalho e operacionalização dessas políticas. Ainda, a vinculação estabelecida entre os cidadãos e a assistência social é um importante aspecto a ser considerado neste momento pandêmico, uma vez que a intervenção de políticas públicas como a de assistência social mostrou-se crucial para minimizar os impactos causados pela Covid-19 nos lares brasileiros. Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA destaca, muito embora a recente fragilização e processo de precarização enfrentados pela política pública de assistência social, o seu acúmulo histórico de conhecimento e expertise em torno na implementação dos serviços e benefícios desta política, foi essencial na oferta de respostas rápidas às demandas urgentes resultantes da pandemia (IPEA, 2021).

A assistência social sofreu impactos significativos diante da pandemia do Coronavírus, e nosso problema de pesquisa se dedicou a compreender de que forma esta política pública foi afetada. Tendo em vista a descentralização dos serviços socioassistenciais observamos a experiência do município de Foz do Iguaçu/PR no enfrentamento das questões pandêmicas pertinentes à atenção básica de assistência social. Apresentamos o que nos relata a experiência dos profissionais que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais serviços da atenção básica, sobre a garantia das proteções sociais em meio à crise social agravada pela pandemia do Coronavírus e como se deram as adaptações na intervenção da assistência social neste contexto.

²Para a proteção social de Assistência Social o princípio de matricialidade sociofamiliar significa que: a família é o núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (PNAS,2004).

Tendo identificado os atravessamentos pandêmicos aliados à conjuntura social e econômica atual na política pública de assistência social, questões complementares se fazem pertinentes. Desta forma, descrevemos como os profissionais compreendem a interferência do aumento da demanda por atendimentos relacionados aos benefícios eventuais na construção da relação da assistência social com os usuários dos serviços. Ainda, buscamos identificar se, neste período, foi possível a articulação dos serviços socioassistenciais da atenção básica para além da concessão de benefícios eventuais, sendo capazes de atender a existência de situações de vulnerabilidade que vão além da ausência de condições mínimas de aquisições para alimentação.

Esta pesquisa objetivou diante das vivências profissionais dos operadores da atenção básica da assistência social durante o advento da pandemia de covid-19, analisar como se deram as adaptações na intervenção da assistência social neste cenário e quais maiores demandas e eventuais consequências para a política pública. Especificamente quais foram os impactos sofridos no trabalho dos operadores da política pública de assistência social, tendo como recorte espacial Foz do Iguaçu, região trinacional, porém estabelecendo um diálogo com o contexto nacional, diante da vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Coronavírus. Veremos que as metodologias usuais de atendimento na assistência social passaram por reformulações para dar atendimento à população, e estratégias de atuação foram redesenhadas para o enfrentamento da problemática.

Desta forma, este estudo está dividido em seis capítulos. Nesta introdução, temos a apresentação do cenário a ser estudado e as motivações para o desenvolvimento deste trabalho, já tendo sido dispostos o problema de pesquisa, as justificativas, e os objetivos a serem trabalhados, além da apresentação dos aspectos metodológicos.

No capítulo 2, faremos o resgate do caminho histórico percorrido pela assistência social no Brasil, desde o período anterior à sua formatação como política pública, onde a assistência aos vulneráveis se dava em forma de bem-estar e caridade. Logo apresentando que atualmente o sistema único de assistência social se constitui em torno da garantia de seguranças mínimas à população. E a operacionalização desta política se dá mediante a disponibilização de serviços e benefícios socioassistenciais estes que eventualmente constroem certa dualidade de compreensão e dificuldade de diferenciação entre política pública e fornecimento de benefícios. Traremos ainda ao final do capítulo 2 um apanhado sobre a linha de frente dos serviços socioassistenciais que se sustenta com a atuação de burocratas em nível de rua.

O capítulo 3, apresenta o que tratamos como essencialidade da atuação da política pública de assistência social diante da crise pandêmica do Coronavírus. Política esta que está

relacionada ao rol de serviços essenciais no atendimento à população, destacando-se como primordial na garantia de direitos e acesso a bens e serviços à população em situação de vulnerabilidade agravada pelo advento da pandemia de COVID-19. Apresentaremos um panorama acerca dos atos normativos editados e dos dados de atendimento sistematizados pelo ministério da cidadania, em números de intervenção e ênfase de atendimento na atenção básica durante o período estudado. Neste capítulo o posicionamento das instâncias de controle da política de assistência social diante do cenário pandêmico e a demandas de atendimento desta política pública também serão apresentados.

A fome como desproteção social será destacada no Capítulo 4, diálogos acerca da insegurança alimentar e ameaça da fome preenchem este capítulo, dados concretos do período histórico serão apresentados, vinculados à discussão das responsabilidades diante do cenário de crise nos lares brasileiros em um momento em que o país volta ao mapa da fome da ONU, veremos que esta também é uma das expressões da emergência tratada pelos equipamentos da atenção básica de assistência social, muito embora não seja o exclusivo foco da atuação da assistência social tratar especificamente do tema, tendo em vista a existência pregressa de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar naquele momento desmontado.

No capítulo 5 a experiência dos operadores da assistência social no Município de Foz do Iguaçu/PR ganha destaque, quando então serão sistematizados os relatos de experiência, impressões, sentimentos e expectativas dos operadores da atenção básica de assistência social durante a operacionalização do seu trabalho em meio a pandemia do Coronavírus.

Feito isso, o capítulo 6, se dedica às conclusões diante da análise dos conteúdos, e interpretação dos dados expostos durante o trabalho. Considerando os impactos identificados no trabalho da atenção básica de assistência social junto à população por conta dos atravessamentos da pandemia nos Centros de Referência de Assistência Social, aliado à conjuntura da política pública no período estudado.

1.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Determinante importante na produção deste estudo, se trata do registro das experiências profissionais dos burocratas atuantes na política pública de assistência social durante o período que compreendeu a situação de emergência pela pandemia do Coronavírus. Por este trabalho ter emergido da vivência profissional desta pesquisadora, o caminho metodológico escolhido parte de conceitos etnográficos, utilizando-se de suas ferramentas para registro, captação e análise dos resultados alcançados, uma vez que como afirma Goldman (2006) o cerne desta

teoria etnográfica se trata do estudo das experiências humanas a partir de uma experiência pessoal.

Desta forma, os registros de campo desta pesquisadora, se iniciam antes mesmo destes registros serem tratados como pesquisa acadêmica. Uma vez que, imagens, sistematização de novos casos em atendimento, registros das demandas aumentadas, articulações profissionais, foram estratégias traçadas concomitantemente ao fazer profissional na pandemia.

Diante da necessidade de tratar academicamente a experiência da intervenção da proteção social básica de assistência social, esta vivência profissional se traduziu em um projeto de pesquisa acadêmica o qual resulta na presente dissertação de mestrado. Entram em ação neste momento ferramentas etnográficas para além da observação participante, passando a utilizar estratégias como entrevistas, grupo operativo e sistematização das informações do atendimento nos espaços estudados.

Desta forma, destacando os aspectos metodológicos deste trabalho, trata-se de um estudo qualitativo, baseado em ferramentas etnográficas, onde parte importante dos dados em análises resultam das experiências e vivências de profissionais operadores da política pública de assistência social, que por se basear na etnografia buscou na experiência direta com atores sociais a compreensão de sua realidade (LIMA et al. 1996), coletadas através da vivência profissional, e de entrevistas realizadas com os operadores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu/PR.

Foram 9 profissionais entrevistados individualmente estes que compõem a equipe técnica dos equipamentos socioassistenciais e gestão da proteção básica, e que durante o decorrer deste trabalho ao terem seus pontos de fala citados diretamente, serão identificados pela sua profissão seguido do número da ordem de sua entrevista. E outros 59 profissionais que participaram do grupo operativo, em encontro realizado com todos os profissionais que atuam nos cinco CRAS do Município, são estes, psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais e coordenadores, que compõem as equipes de trabalhos nos equipamentos socioassistenciais e fizeram desta forma parte da etapa de captação dos dados etnográficos.

Para esta captação de dados em grupo, foi proposta uma dinâmica de divisão dos profissionais por categoria, e em roda de conversa com seus pares estes foram provocados a apontar conquistas alcançadas no período recente e os desafios que consideram para trabalho no próximo ano. Portanto as quatro categorias profissionais elencaram conquistas e desafios direcionados ao seu fazer no cotidiano do trabalho nos CRAS.

O campo de pesquisa, será apresentado a partir da sua estrutura de gestão, equipamentos, serviços e burocracia pública disponíveis para o atendimento à população, assim como dados estatísticos referente ao período estudado compõem o nosso diálogo ao longo do texto. Determinado caminho metodológico também passa pela análise documental dos números do Cadastro Único Nacional de programas Sociais e dos boletins informativos e relatórios da rede socioassistencial para melhor desenho do campo de pesquisa e compreensão do universo atendido pelos serviços socioassistenciais da atenção básica do município de Foz do Iguaçu/PR.

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL: DO ASSISTENCIALISMO À POLÍTICA PÚBLICA DE DIREITO

As mazelas de um país desigual, construído sobre a exploração das forças de trabalho, da subalternidade de seu povo e da discrepância de acesso a direitos, foram por longo tempo atendidas por ações filantrópicas da sociedade. Na era Vargas diante de um Estado autoritário, segundo Costa (2017), começou a ser organizada um ensaio do que podemos chamar de assistência social à época, por meio da Legião Brasileira de Assistência (LBA), fundada pelo primeiro damismo:

[...] as mulheres de classe média e alta chamadas a realizar um trabalho voluntário dedicado aos “mais necessitados”, dedicariam esforços para realizar atividades em grupo com as mulheres mais pobres, com o objetivo de transmitir ensinamentos relativos aos cuidados e à função materna”. (COSTA,2017, pág. 228-229).

Neste contexto, as políticas sociais brasileiras iniciaram sua construção, conforme afirma Maria Carmelita Yazbek (2006), particularmente após o período da ditadura militar, mantendo-se subordinadas a interesses econômicos e políticos. Do ponto de vista conservador manteve sua matriz oligárquica atravessada pelo favor e pelo clientelismo. Enquanto no viés político estas modalidades de intervenção do Estado através das políticas sociais se emolduravam como um campo propício para práticas que intitulou de assistencialistas e que serviam aos redutos eleitorais (YAZBEK, 2006). Desta forma podemos relacionar que as políticas sociais embora atualmente se firmam no âmbito do direito, se originaram em vertentes reduzidas a ações de caridade e benevolência, ou mesmo na lógica da troca de valores.

A autora (YAZBEK, 2006) nos apresenta também que a Assistência Social foi historicamente colocada como estratégia do Estado para enfrentar a “questão social” o que a torna indissociável das particularidades que caracterizam a sociedade de classes e abrem margem para algumas distorções na operacionalização das ações públicas, especialmente no enfrentamento à pobreza no contexto brasileiro. Algumas destas distorções que conferem um perfil ambíguo às políticas sociais são apresentadas como: a) ações apoiadas em uma matriz de favor, apadrinhamento e clientelismo que acabam perpetuando uma situação de subordinação e mesmo de culpabilização pela situação de pobreza, por perpetuar uma lógica tutelar do Estado; b) defende que a existência de uma vinculação histórica com o trabalho filantrópico permite uma vinculação equivocada do trabalho técnico com o voluntariado, que dificultam as possibilidades de inovações e a superação de um caráter de benemerência, e se

efetiva em ações de distribuição do que chamou de “benesses” do Estado; e como terceiro ponto, c) se apresenta a própria inoperância do Estado, através da burocratização e da ausência de recursos, que resulta em desarticular a atuação da assistência social não permitindo de fato a existência de um trabalho continuado, acabando por fomentar apenas ações emergenciais e circunstanciais que explicitamente não altera a condição de desigualdade da população atendida (YAZBEK, 2006).

O que podemos observar, portanto, é que faz parte da construção histórica de nossa sociedade a filantropia e a caridade dando o norte do atendimento à população vulnerável, para sanar os interesses de uma classe abastada em perpetuar a lógica da subordinação e de uma classe política a qual a manutenção da pobreza servia como reduto. Este pano de fundo de uma entrega caridosa sem interesse na promoção de uma superação da situação de fragilidade é o que podemos tratar como assistencialismo, onde a doação pura e simples de um bem pontual não reflete na promoção social e superação da pobreza, mas pelo contrário fomenta uma relação de dependência e subordinação.

A assistência social, no entanto, passa a ganhar corpo como Política Pública quando regulamentada pela Constituição Federal de 1988 no rol da Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social. E está descrita como a política que visa garantir a proteção social aos cidadãos e ofertar apoio a indivíduos e famílias no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social.

O art. 203 da Constituição de 1988, define os objetivos da assistência social, e nos apresenta de que proteção estamos tratando:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Vemos, portanto, que ao ser garantida na Constituição cidadã, como foi chamada a constituição brasileira promulgada no ano de 1988, a política de assistência social traz no escopo de seus objetivos a inclusão e proteção social.

Vítor Pinto Chaves (2013), ao tratar do direito à assistência social no Brasil, chama atenção para o fato de que a Constituição não trouxe nos objetivos da assistência social somente o foco da distribuição material, mas sim apresenta em seus incisos a inclusão e

proteção de pessoas, portanto defende a interpretação do direito à assistência social como um aspecto relevante do reconhecimento da cidadania, considerando por sua vez que a carência material, por si só, não representa completamente a faceta política da exclusão social e cidadã (CHAVES, 2013).

Aldaiza Sposati (2009) retrata a importância da inclusão da assistência social na seguridade social como uma decisão plenamente inovadora. Segundo ela, primeiramente por ser tratada como política pública e responsabilidade do Estado, desvinculando suas ações de atividades e atendimentos eventuais. Em segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, ou seja, desmontando o papel do Estado como secundário nas ações assistenciais e apenas apoiador das entidades sociais, onde a ação da família e da sociedade ligada à religiosidade sempre antecedia a ação do Estado. E em fim um terceiro ponto de importância destacado pela autora foi a introdução de um novo campo em que se efetivam de fato os direitos sociais (SPOSATI, 2009).

Posta, no entanto, como um direito no rol da seguridade social no Brasil no ano de 1988, a política pública de assistência social ainda teria um longo caminho a traçar para sua regulamentação, implementação e operacionalização. Aldaiza Sposati em sua obra intitulada “A menina Loas”: um processo de construção da assistência social” (2003) nos apresenta o ciclo percorrido desde a garantia constitucional, até o ponto para que de fato a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) fosse sancionada em dezembro de 1993, sob pressão da sociedade civil que faz com que a assistência social vire lei, direito do cidadão e obrigação do Estado.

Grandes discussões sobre filantropia, entidade de assistência social e política nacional, foram proporcionadas a partir do passo seguinte a promulgação da LOAS, que foi a criação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e também a instauração de discussões amplas sobre defesas de direitos das populações vulneráveis, idosos e crianças por exemplo, embora devido resquícios históricos de nossa sociedade, ainda com dificuldade de romper com as raízes conservadoras. Afirma Sposati (2003), que um mix de conservadorismo e modernidade neoliberal tiveram influência decisiva no desenvolvimento da LOAS, ao relatar que persistia a existência de programas fragmentados como bolsas gás, alimentação, escola, entre outros, sendo ainda negado pelo Estado a possibilidade de que a assistência social pudesse trabalhar com a unificação de programas, e em sistemas descentralizados (SPOSATI, 2003).

Chegamos então a implementação da política pública de assistência social, que aconteceu através da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual ganha destaque ao sistematizar o atendimento à população, dividindo os serviços prestados

em níveis de complexidade, que vão da atenção básica com atendimento no âmbito da prevenção e orientação à população com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, até a atenção especial de média e alta complexidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias - PAEFI, este que atua na intervenção diante de situação de risco e violação de direitos já instaurada. Desta forma se estabelece então a intervenção da assistência social conforme o objetivo do atendimento e a necessidade desta intervenção do Estado (PNAS, BRASIL,2004). A partir desta sistematização do SUAS que passamos a compreender o desenho de uma política pública estruturada para atendimento da população que dela necessita conforme os níveis de proteção específicos.

O quadro síntese descrito na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº109, de novembro de 2009, apresenta o demonstrativo do atendimento através dos equipamentos de referência do SUAS, nos permitindo compreender a imensa abrangência do público atendido pela política pública de assistência social dentro de seus níveis de complexidade, desde a prevenção de situação de risco até o atendimento diante da eventual violação de direitos e outras necessidades de atendimento.

Quadro 1: Organização dos Serviços Socioassistenciais do SUAS

SÍNTESE DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO (Equipamentos deste nível de proteção)	SERVIÇO
<p>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Prevenção e orientação (CRAS, CADASTRO ÚNICO, OSC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Serviço de atendimento domiciliar à pessoa idosa e com deficiência.

<p>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <p>Intervenção diante de situação de risco e violação de direitos</p>	<p>MÉDIA COMPLEXIDADE</p> <p>(CREAS, SEAS, Centro POP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) - Serviço Especializado em Abordagem Social - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	<p>ALTA COMPLEXIDADE</p> <p>(Acolhimentos institucionais, Casas de Passagem, Repúblicas, Acolhimento Familiar)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço de Acolhimento Institucional - Serviço de Acolhimento em República - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: adaptado de, BRASIL. Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Os serviços socioassistenciais, foram implementados para serem desenvolvidos de forma continuada, em substituição a programas anteriormente provisórios e pontuais, objetivando à melhoria de vida da população. Conforme trazem Colin e Rizzotti (2019) a assistência social é resultado da luta histórica da classe trabalhadora e dos movimentos sociais que evoluíram das ações pontuais e segmentadas, fundamentadas na caridade e na filantropia, para o status de política pública. Complementam as autoras que estes serviços, destinam-se a todos os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, constituindo-se em um efetivo sistema de proteção social não contributivo articulado sob a primazia da responsabilidade do Estado brasileiro na estruturação das ofertas e no cofinanciamento (COLIN e RIZZOTTI, 2019).

Tratando-se, portanto, de um sistema articulado, ainda que a União assuma o papel na coordenação, a Lei 12435 de 2011, a lei do SUAS, complementou com outros dispositivos à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ancorou a atuação da União nas instâncias de pactuação intergovernamental. Desta forma descentralizada determinada coordenação, transferindo poder aos Estados com a responsabilidade na execução dos serviços em escala regional, e aos Municípios, como executores dos serviços em âmbito local. Determinada descentralização, aconteceu com a criação da comissão intergestores Tripartite (CIT), esta

comissão é constituída pela União, Estados/DF, e Municípios. A União é representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) ou instância nacional; os Estados e Distrito Federal, representados pelo Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social (FONSEAS); e os Municípios, representados pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS). Assim determinou-se responsabilidades compartilhadas, como o custeio dos serviços, programas e projetos, a educação permanente, a gestão integrada de serviços e benefícios, a vigilância socioassistencial criada para subsidiar o planejamento dos gestores, e as ações de gestão da informação e monitoramento do SUAS (BRASIL, 2011).

Segundo dados do Censo SUAS que foi um importante instrumento previsto no monitoramento da política pública de assistência social, em relatório geral apresentado em 2017, apontou que após 10 anos de implantação dos serviços socioassistenciais tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social, o Brasil possuía aproximadamente 10 mil equipamentos públicos de Assistência Social, sendo 7.446 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 2.216 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 153 Centros POP este último que presta atendimento a população em situação de rua. Segundo o mesmo relatório, a oferta dos serviços continuados por proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, ou seja, PAIF e PAEFI totalizaram uma média nacional anual de 1,9 milhão de famílias acompanhadas pelas equipes de referência, além dos demais serviços oferecidos nestes espaços (COLIN e RIZZOTTI, 2019).

Diante da complexidade da atuação desta política pública, estratégias de gestão foram desenhadas a partir de eixos estruturantes que garantem sua regulação através de uma dinâmica social conforme apontado na PNAS (BRASIL, 2004). Juntamente a matricialidade sociofamiliar, e da territorialização que considera as especificidades de cada território, a assistência social possui normativas de financiamento; de recursos humanos; de monitoramento e avaliação; e ainda a instância do controle social onde a participação da sociedade civil se coloca como um dos eixos estruturantes, e representa importância no debate sobre o financiamento, abrangência, efetividade na atuação e outros impasses postos no fazer desta política pública nos últimos anos.

Muito bem desenhada e estruturada para atender todos os níveis de proteção ao cidadão, a política de assistência social no Município de Foz do Iguaçu, de onde parte nossa base de análise, se estrutura com uma capacidade de atendimento de um Município de grande porte. A Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município possui 67 servidores atuantes na proteção social básica, estes distribuídos entre as funções de Assistentes Sociais,

Psicólogos, Educadores Sociais, Entrevistadores Sociais do Cadastro Único, Administrativo, Coordenadores e Serviços Gerais atuantes na operacionalização dos serviços socioassistenciais dos cinco CRAS do Município que se distribuem em cinco macrorregiões. A equipe técnica formada por técnicos do nível superior Psicólogos e Assistentes Sociais somam 20 profissionais, que atuam na atenção básica.

No caso de Foz do Iguaçu, o atual organograma desta política pública conta com todos os serviços tipificados de assistência social, isso nas estruturas de gestão e nos serviços de proteção social de alta e média complexidade, sendo que com exceção do Serviço de atendimento domiciliar à pessoa idosa e com deficiência que ainda não está em atividade, a proteção social básica também se estrutura com todos os demais serviços. Isto quer dizer que a assistência social em Foz do Iguaçu possui capacidade de atendimento para todas as situações de vulnerabilidades sociais e relacionais pertinentes a esta política pública.

2.1 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS SEGURANÇAS AFIANÇADAS

Temos, portanto, que a assistência social se organiza como um sistema de proteção, conforme disposto pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (BRASIL,1993) que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção à incidência de riscos sociais, atuando no enfrentamento à pobreza e na proteção das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, isso que se alcançará por meio da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ganhou sustentabilidade a partir da criação do Ministério da Assistência Social no ano de 2004, quando também pela primeira vez esta política pública passa a ter status de Ministério. A PNAS então define a assistência social como um sistema capaz de garantir aos indivíduos proteções as quais delineou como segurança de sobrevivência, segurança de acolhida e segurança de convívio familiar (BRASIL, 2004).

A segurança de sobrevivência, ou de rendimentos e autonomia, diz respeito ao suporte às fragilidades de manutenção familiar devido ausência de renda e sustento, seja pela condição de vida como idosos e pessoas com deficiência, ou diante de situações de calamidade e emergências que resultem em grande vulnerabilidade familiar. A segurança de acolhida remete a capacidade através de serviços, ações ou projetos da atuação diante de situações de abandono, violência, rompimento de vínculos e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, objetivando o resgate da autonomia e capacidade de

convívio e protagonismo. Já ao tratar da segurança de convívio social e familiar estabelecida como uma proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS propõem-se que esta política pública seja capaz através de suas ações e cuidado de garantir a convivência familiar e a proteção da matricialidade sociofamiliar, de forma que a família seja apoiada na garantia do acesso e condições para exercer o seu papel diante da manutenção dos seus entes (PNAS,2004)

Jacooud, Hadjab e Chaiabud (2009), discorrem em sua análise sobre estas seguranças a serem garantidas pela política pública de assistência social, sendo que estes campos programados de atendimento pretendem superar uma visão anteriormente centrada apenas no indivíduo, visando neste sentido atender demandas mais amplas e diferenciadas, superando a visão de atuação direcionada apenas à temática da pobreza. As autoras explicitam que o direcionamento da atuação voltadas à promoção das seguranças sociais foi um movimento histórico para a construção de uma atuação da assistência social capaz de atuar nas desproteções sociais como um todo, e não apenas centrada em uma fragilidade específica.

Voltar o olhar para a atuação da assistência social na promoção de suas seguranças sociais garantidas por lei, é compreender que esta política pública se sustenta em mais do que atendimentos pontuais e direcionados ao atendimento mediante a pobreza de uma população. A assistência social ocupou-se em sua fundamentação de um trabalho amplo, preocupado em atender as vulnerabilidades em seus diversos aspectos que não se limitem a ausência de renda, mas se manifestam nas diversas formas de violência, segregação, cerceamento do acesso a direitos básicos e de proteções mínimas.

2.2 BENEFÍCIOS E SERVIÇOS: A ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

A política de Assistência Social de fato, busca a promoção de seguranças e a proteção dos cidadãos, e foi se desenhando entre a garantia de rendimentos mínimos e a proteção social com a acolhida, promoção da convivência familiar e comunitária a quem dela necessitar. Benefícios, Serviços e Programas são conceitos que se diferenciam entre si, porém compõem o escopo da atuação dos operadores desta política e se entrelaçam na operacionalização da assistência social. As diferenças fundamentais entre serviços e benefícios estão no caráter, se eventual ou continuado, na forma como se efetivam, se por acompanhamento ou atendimentos pontuais, ou mesmo o tipo de previsão fornecida, entre outros aspectos.

Conforme disposto na LOAS (2011) os benefícios socioassistenciais são benefícios cuja efetivação ocorre mediante repasse de bens materiais ou transferência de renda direta para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, integram a proteção social básica e se efetivam em duas modalidades, o benefício de Prestação Continuada (BPC) direcionado a idosos ou pessoas com deficiência com ausência de condições para manutenção mínima de renda para sobrevivência, e os Benefícios Eventuais (BE), que podem se materializar em cestas básicas, auxílio funeral, auxílio natalidade entre outros benefícios que os municípios inclusive possuem autonomia para regulamentar. Neste ínterim os Programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família (PBF) que surgiu no final de 2003, ou o recente programa intitulado Auxílio Brasil (PAB) se manifestam como benefícios socioassistenciais, possuem critérios e condicionalidades para acesso e a porta de entrada é o cadastro único operacionalizado pela atenção básica de assistência social nos municípios.

A mesma Lei Orgânica de Assistência Social (2011), determina que por sua vez os serviços socioassistenciais são atividades com caráter continuado que objetivam contribuir para a melhoria de vida da população, devem ser planejadas, podem acontecer através de acompanhamento por tempo indeterminado e objetivam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; atender situações de direitos violados ou ameaçados; prestar apoio sociofamiliar; orientar/encaminhar famílias e indivíduos para outras políticas públicas (BRASIL, 2011).

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB\SUAS,2005) define parâmetros para a organização dos serviços socioassistenciais. Segundo esta normativa que instituiu uma referência unitária em todo território nacional de nomenclatura, conteúdo e padrão de funcionamento dos serviços da assistência social, a oferta de programas e benefícios de proteção social também deve se dar de maneira integrada aos serviços; ainda orientou o caráter público de co-responsabilidade e complementaridade entre as ações governamentais e não-governamentais de assistência social buscando amenizar a fragmentação e dispersão de recursos; definiu a hierarquização da rede pela complexidade dos serviços; determinou a porta de entrada para os serviços e rede de proteção, além da territorialização desta rede de assistência social buscando o acesso facilitado e o caráter contínuo e sistemático, planejado com recursos garantidos em orçamento público, bem como com recursos próprios da rede não-governamental (BRASIL, 2005).

Portanto, como assinala Teixeira (2011) a lógica do Sistema Único de Assistência Social é de fato criar e coordenar uma rede unificada, padronizada de serviços contínuos, por tempo indeterminado e fornecer os pilares para a ação em direção à lógica do direito e não do favor,

sendo que a criação dos equipamentos públicos que sistematizou os níveis de intervenção, são passos importantes na responsabilização do Estado, pontuando a necessidade de:

[...] não se transformarem em espaço cartorial de cadastramento e recadastramento de famílias para os programas de transferência de renda, de encaminhamento sem garantias de acesso aos serviços, dadas as fragilidades da rede em quantidade e qualidade, devem ser espaços de oferta de serviços públicos para as famílias e seus dependentes. (TEIXEIRA, 2011 pg 9-10).

A partir da publicação da Tipificação de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), foi onde se desenhou com mais precisão os equipamentos da assistência social, promovendo a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, o público a ser atendido, o foco de atenção de cada um destes serviços além dos resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais (BRASIL, 2009).

Desta forma, como destaca D'Albuquerque (2017) a atuação da Assistência Social pode ser compreendida através de duas vias. Uma que compreende os benefícios socioassistenciais, sejam de caráter continuado ou eventual em forma de transferências de rendimentos diretamente para o cidadão; e a outra frente de atuação desta política pública diz respeito à prestação dos serviços socioassistenciais que se caracterizam pelo fornecimento de proteção aos cidadãos de forma continuada, que pode se dar em nível de proteção básica, média ou de alta complexidade (D'ALBUQUERQUE, 2017).

A proteção social básica, campo de estudo desta pesquisa, se organiza como porta de entrada da política pública de assistência social, direcionada para a prevenção de situações de risco ou de seu agravamento. Através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosas (SPBD) que articulados trabalham para garantir as aquisições sociais mínimas aos cidadãos promovendo acesso aos direitos socioassistenciais.

2.2.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS COMO DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Anteriormente ao serem previstos na LOAS, os benefícios possuíam caráter contributivo, e se encontravam relacionados ao vínculo de trabalho do cidadão, como o auxílio funeral e auxílio natalidade que eram pagos em prestação única ao cidadão contribuinte da previdência social.

O Ministério da Cidadania (MDS) reconhece que ainda anterior a esse período, historicamente os indivíduos que vivenciavam desproteções eram amparados por ações de voluntariado, organizações religiosas e ligadas à sociedade civil. Quando elaborou a Cartilha Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais no Suas publicada no ano de 2018, o MDS destacou que a organização e concessão de benefícios dentro de uma política pública vem se estruturando ao longo do tempo, conforme também se estrutura a própria política pública de assistência social, consolidando-se na defesa dos direitos dos cidadãos e dever do Estado.

Como definido pela LOAS em seu art. 22, a referida cartilha esclarece que os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade (MDS,2018). Estas situações podem advir ou se agravar em decorrência de nascimentos, mortes, vulnerabilidades que se deem de forma temporária ou mesmo por calamidades. E o cenário de intervenção da política pública de assistência através da provisão de benefícios eventuais prevista pelo Ministério da Cidadania nas suas orientações, são situações de contingência entendidas como, eventos inesperados e repentinos, que podem provocar ou agravar situações de vulnerabilidade e insegurança social. Garantindo inclusive atendimento às famílias e indivíduos ao demandarem atenção urgente do Estado pelo impacto no seu cotidiano independente de avaliação de renda.

Assim como os benefícios eventuais foram previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, em agosto de 2022 Foz do Iguaçu também publicou a Lei do SUAS do Município, que contou com capítulo específico para tratar dos benefícios eventuais, dos serviços, dos programas de assistência social e dos projetos de enfrentamento da pobreza. Esta lei, que já vinha em discussão por longos períodos, foi elaborada conjuntamente por trabalhadores do SUAS, conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e com representantes de entidades e organizações de assistência social, passando ainda por processo de consulta pública. Porém foi articulada com prioridade diante do período pandêmico e da necessidade de dar atendimento a demanda por benefícios eventuais que se intensificava no momento, e atravessava os fazeres nos serviços socioassistenciais especialmente no âmbito da proteção básica Ana Ligia Gomes (2016) discorre acerca da articulação que deve existir entre benefícios e serviços no âmbito do SUAS que garantem o caráter da política pública quando trata dos benefícios sociais no campo do direito do cidadão e não da caridade ou benevolência:

Os benefícios eventuais constituem direitos a serem assegurados pela Política de Assistência Social. Isto significa que estes não podem existir e nem serem prestados

divorciados do escopo das ofertas e garantias da assistência social. Quando isto ocorre estamos falando de distribuição de bens à população, os quais podem ser realizados por agentes privados, igrejas, comerciantes, pessoas caridosas e até políticos. No entanto, nestes casos, não estamos tratando de oferta pública e republicana do âmbito da política e assim não se configuram benefícios eventuais. Tal diferenciação entre prestação de benefícios eventuais e distribuição de bens à população é crucial, pois define a afirmação do direito ou a sua negação (GOMES, 2016 pag. 17).

A autora destaca que a prestação destes serviços pela política pública de assistência social está relacionada às vulnerabilidades e inseguranças sociais vivenciadas pela população e que as normativas que regulamentam a oferta de provisões materiais devem se atentar a correlação das inseguranças sociais com a proteção através dos benefícios eventuais.

Tratando do conceito de eventualidade, Gisele Bovolenta (2016), apresentou que o termo que compõe o nome deste tipo de benefício compreende algo que pode ocorrer ou não, que é ocasional, e ligado a ideia de contingência, e que desta forma conceitualmente deveria compor algo passageiro e temporário, diante de ocorrências que exigem respostas de proteção social, imediatas e precisas por parte do Estado. Afinal, se trata esta previsão de um benefício destinado a atender a eventualidade. Destaca ainda que a implementação desse benefício se deu para garantir atenção em face da ocorrência de um fato inesperado na vida do cidadão, reconhecendo que os que vivem mais expostos às situações de vulnerabilidade social e risco necessitam do reconhecimento dos seus direitos sociais e da materialização do dever estatal, em face da possibilidade de alterações significativas na dinâmica familiar diante do inesperado (BOVOLENTA, 2016).

Em complemento, GOMES (2016) afirma sobre o entendimento de vulnerabilidade social que também deve ser observado, tendo em vista que a provisão destes benefícios se dá diante de vivências das mais diversas que expõem as famílias ao risco. Portanto o conceito de vulnerabilidade aplicado à assistência social se trata de uma condição relacionada à fragilidade. Estar vulnerável significa estar exposto a alguma situação, ou algum evento, e cabendo a assistência social analisar a vulnerabilidade significa de algum modo tratar esta fragilidade. Enquanto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a noção mais precisa é a de que vulnerabilidade seria a fragilidade e risco diante de uma situação vivenciada concretamente (GOMES,2016).

Portanto, previstos a partir da LOAS (1993), os benefícios eventuais podem se materializar nos equipamentos da assistência social através de bens e serviços diversos, como auxílio funeral; auxílio natalidade; provisão de documentos; cesta básica de alimentos entre outras possibilidades. Todavia não se tratam simplesmente de uma atuação para o campo da

vida material, mas também para a vida relacional. Tendo em vista que para promover esta oferta, os benefícios eventuais no âmbito do SUAS devem atentar à vivência de situações de vulnerabilidade material bem como à vivência de situação de vulnerabilidade relacional. São ambas as dimensões da vulnerabilidade social, e a atuação técnica da assistência social através da oferta de benefícios deve trabalhar para restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança, que foram acometidas por algum evento ou contingência, que provocou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social (GOMES, 2015 apud MDS 2018).

A pandemia da Covid-19 por exemplo se apresenta como um cenário desta situação de contingência, onde as vulnerabilidades manifestaram-se com maior intensidade e ensejaram a intervenção dos equipamentos de assistência social, que veremos, no universo estudado se traduziu na concessão de benefícios eventuais. No entanto, para que esta atuação supere a impressão de mera distribuição de bens materiais e se consolide na defesa do acesso à segurança social, ela depende daqueles que operacionalizam os serviços socioassistenciais.

Alguns trabalhos se dedicaram a compreender esta correlação entre a demanda nos serviços socioassistenciais e a burocracia pública. Estudos concluíram que a oferta destes serviços se relaciona mais intrinsecamente com a quantidade de demanda, do que propriamente a capacidade pública Estatal (Sátyro, Cunha e Campos (2016); Albuquerque (2017)), próprio do que foi de fato observado no atendimento da assistência social durante o período pandêmico, onde a demanda por atendimentos se exacerbou no mesmo momento em que a capacidade técnica se manteve ou em alguns caso chegou até mesmo a diminuir. Ao tempo em que a luta e resistência profissional deve se dedicar a superação do mero produtivismo quantitativo, para garantir à população serviços assistenciais de qualidade que de fato produzam efeito na vida do cidadão (Raichelis,2011).

2.3 A BUROCRACIA PÚBLICA E OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Embora normativas federais que definem e direcionam os serviços socioassistenciais, a natureza da política de assistência social, remete a serviços pouco padronizáveis e altamente dependentes de recursos humanos e condições locais de implementação e adaptação (BISCHIR; SIMONI JR; PEREIRA, 2019)

Como política pública a assistência social é operada por trabalhadores e trabalhadoras que estão dispostos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social (NOB/RH-SUAS). A linha de frente dos serviços socioassistenciais se sustenta

basicamente com a atuação de burocratas em “nível de rua”, isto é, conforme conceitua Lipsky (2019), que estão cotidianamente frente a frente com a população. Estes profissionais materializam a imagem que os cidadãos têm sobre o governo, independente da forma desta imagem, uma vez que possuem no escopo de seu trabalho a responsabilidade de determinar o acesso do público a direitos e benefícios governamentais, sendo estes os responsáveis pelas interações cotidianas entre estado e usuários dos serviços públicos.

Lipsky (2010, apud LOTTA, 2019) aponta que os burocratas em nível de rua, possuem quatro tarefas primordiais que lhe conferem alto uso de discricionariedade e acabam por determinar o funcionamento do seu trabalho. A primeira tarefa é a de categorizar os usuários e suas demandas, isso acontece quando da necessidade de triagem e classificação das informações trazidas quase sempre complexas e infinitas, direcionando às demandas individualizadas que se encaixem em categorias já pré-existentes que sejam capazes de serem atendidas nas políticas públicas. Uma segunda tarefa apontada pelo autor, se manifesta no fato de os burocratas em nível de rua no fazer de seu trabalho, devem distribuir benefícios ou sanções que afetam diretamente os seus clientes, tendo em vista a categorização já previamente estabelecida, esta tarefa diante da eventual escassez de recursos evidenciam a discricionariedade, diante da necessidade de ter que decidir quem e, o quê vai receber. A terceira tarefa apontada, diz respeito ao fato de a burocracia pública em nível de rua ter que estruturar os contextos de intervenção, direcionando a frequência, às circunstâncias e quais ações de intervenção deverão ser disponibilizadas a cada caso. E para finalizar as tarefas apontadas por Lipsky, a quarta atuação cotidiana desses profissionais é ensinar os cidadãos a serem clientes/usuários do Estado, como se coubesse a estes o disciplinamento dos cidadãos para atender as expectativas do Estado (LOTTA, 2019).

Em estudo realizado sobre os serviços socioassistenciais no Brasil, Albuquerque (2017) investigou as interações entre a execução dos serviços e a burocracia de nível de rua da assistência social diante de sua demanda. Os resultados indicaram que a demanda potencial possui mais determinação sobre a execução dos serviços do que a própria qualificação, formalização e estabilidade da burocracia. Determinado resultado nos provoca a olhar para fatores que interferem diretamente no fazer dos serviços socioassistenciais e repercutem nos resultados junto aos atendimentos, tratando para além da capacidade de trabalho, como exemplo a discricionariedade (ALBUQUERQUE,2017). A discricionariedade segundo Hupe (2013), embora não seja apenas uma prerrogativa do servidor público, se dá diante da liberdade de agir dentro dos limites prescritos em um determinado conjunto de regras, considerou como um termo amplo adotado pelos autores para a explicação de um certo

contraste entre as regras e o real comportamento de liberdade daquele que as aplica, em suma, traduz o mito da autonomia profissional como sendo, uma liberdade dentro de restrições.

Com foco nesta interação entre a burocracia e a operacionalização dos serviços públicos, Sátyro, Cunha e Campos (2016), se dedicaram a compreender qual o fator mais significativo na oferta de serviços socioassistenciais de proteção básica, se a demanda potencial existente ou a capacidade de suas burocracias na oferta destes serviços. Ao analisarem os dados do MDS sobre a taxa de execução nos municípios brasileiros, verificaram que a capacidade de atendimentos da burocracia pública não tem relação positiva direta com os índices de atendimento, isto é, os serviços são realizados e os recursos são executados, mesmo quando a capacidade burocrática é baixa, isto por estarem mais relacionados a condições da demanda que chega a estes equipamentos. O estudo revelou, por exemplo, que municípios localizados em regiões com maiores indicadores de vulnerabilidade e pobreza apresentaram maior índice de Gestão Descentralizada (IGD), que é um indicador que mede os resultados da gestão dos programas de transferência de renda e acesso do Cadastro Único. Tratando-se, portanto, do que as autoras consideram uma correlação espacial invertida entre nível de desenvolvimento econômico do município e sua capacidade de implementação dos serviços socioassistenciais (SÁTYRO, CUNHA E CAMPOS, 2016).

As condições do trabalho da burocracia pública na assistência social permeada pelo contraditório também é debatida por Raquel Raichelis (2011), quando aponta que os assistentes sociais de um lado, se debruçam sobre a possibilidade de realizar um trabalho comprometido com os sujeitos violados em seus direitos, buscando promover o protagonismo cidadão, enquanto ao mesmo tempo, se deparam com a impotência frente à ausência de recursos e condições suficientes que possam efetivamente tratar as questões estruturais que provocam a pobreza e a desigualdade social. Diante deste cenário apontado pela autora, que reflete a prática diária dos serviços socioassistenciais, se aponta um desafio à burocracia pública, de manter uma resistência contra o que conceitua como mero produtivismo quantitativo, medido simplesmente por rotinas e atendimentos sem propriamente garantir o sentido e a direção ético-política do trabalho coletivo. Neste sentido também se defende a necessidade de uma burocracia pública organizada, qualificada e preparada para enfrentar os desafios presentes nos espaços institucionais (RAICHELIS, 2011).

Compreendemos desta forma que a burocracia pública que operacionaliza a assistência social, materializa a ação do Estado junto à população atendida, e está sujeita a tarefa de mediar e categorizar as demandas da sociedade fazendo-a encaixar às condições de trabalho existentes. Determinadas estratégias de trabalho voltadas para a necessidade do atendimento

para além da capacidade da própria burocracia podem tornar a rotina dos equipamentos angustiantes e subordinadas à discricionarietà, pois o que temos embora normativas diversas é a realidade de uma rotina em contextos nem sempre previamente delineados.

3. A CRISE PANDÊMICA E A ESSENCIALIDADE DA ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tendo percorrido o contexto histórico de implementação e de eventual consolidação da assistência social como política pública essencial na garantia de atenção mínima à população brasileira. Compreendendo que o fazer da burocracia pública atuante se construiu em consonância com a normatização e a criação de estratégias para o desenvolvimento de um trabalho mediador entre, as necessidades da sociedade e a capacidade de atenção do Estado.

Para o melhor desenho do cenário vivenciado por esta política pública no contexto pandêmico, devemos compreender como esta se encontrava nos períodos que antecederam o momento especialmente estudado. Do ponto de vista do orçamento, ao discutir assistência social e pandemia, Boschetti e Behring (2021) lembram que encontrávamos em situação de extrema fragilização da assistência social pelo Estado Brasileiro promovido ao longo dos anos anteriores, temos como exemplo desta fragilização, a redução de 38,6% do orçamento para os serviços socioassistenciais entre 2012 e 2018, ainda, com o Fundo Nacional de Assistência Social reduzido de 5,6% para 2,8% entre 2012 e 2019 e com perspectivas que se concretizaram mais adiante de reduções mais significativas, onde a proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2020 apresentou queda de 31% em relação ao que foi investido no ano anterior (BOSCHETTI E BEHRING, 2021). E além dos sucessivos cortes na política de Assistência social, em 2019, o Ministro da Cidadania do Governo Bolsonaro publicou a Portaria no 2362/2019 que resultou no corte de cerca de 40% dos recursos federais, colocando em risco o pacto federativo e a operacionalização dos serviços desta política (BRASIL, 2019).

Castilho e Lemos (2021) compreendem inevitável o agravamento das condições de vida devido a pandemia, tendo em vista que o país possuía em 2020 uma taxa de informalidade de 39,9%, isso significa que, 36,8 milhões de pessoas entendidas como população ocupada, encontrava-se na informalidade (IBGE, 2020 apud CASTILHO e LEMOS, 2021) o que resultou na necessidade de uma parcela considerável da população brasileira tornar-se usuária do SUAS.

Sobre a pressão do Congresso Nacional Brasileiro algumas estratégias precisaram ser implementadas. Então imersos no desmonte de recursos para manutenção dos serviços em assistência social, diante da crise social evidenciada pela chegada da pandemia, o governo Bolsonaro obrigou-se a liberar um aporte extraordinário de R\$ 2,5 bilhões para fortalecer as atividades do SUAS. Muito embora o foco central desta medida tenha se dado para possibilitar aos municípios condições de prover benefícios eventuais à população, foi uma ação necessária, juntamente com a aprovação do Auxílio Emergencial, pensado inicialmente pelo

governo com valor evidentemente insignificante, também necessitou de pressão do parlamento, sendo alterada para valores considerados aceitáveis e levando em consideração casos específicos como de mães solteiras e chefes de família. Não que determinadas ações tenham sido suficientes para dar conta da crise sanitária e econômica vivenciada no País, como bem destacam Castilho e Lemos (2021) as medidas governamentais tomadas se encontram aquém das que seriam necessárias para mitigar os impactos econômicos, além do mais, observou-se que a busca por acessar os benefícios implementados tornou-se um verdadeiro calvário para a classe trabalhadora, deparando-se obrigada a enfrentar filas quilométricas nas repartições públicas como Receita Federal e nas agências da Caixa Econômica para garantir acesso ao benefício. Resultado segundo as autoras, de uma necropolítica arquitetada, que parece conscientemente promover ao invés de acesso digno à população, uma punição eugenista e perversa oferecendo as piores condições para os trabalhadores em tempos de maior necessidade de acolhimento (CASTILHO e LEMOS, 2021).

Tempos estes de decretada situação de emergência e de calamidade pública, que são compreendidas como situações anormais, provocadas por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento parcial ou substancial da capacidade de resposta do poder público, conforme estabelece o decreto federal nº 7.257 de 4 de agosto de 2010. Estas situações podem advir de um desastre ambiental ou da ascensão de uma doença infectocontagiosa como a Covid-19, e exigem respostas imediatas e efetivas do poder público para sua contenção. O governo brasileiro através da Portaria nº 10.282/2020, um dos primeiros atos relacionados a ascensão da pandemia, determinou que entre os serviços essenciais no enfrentamento a pandemia da Covid-19 estivesse a assistência social no atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Embora determinada portaria reforça a importância da atuação desta política pública no cenário de emergência, salienta-se que esta essencialidade se afirma ainda em 1988, quando a assistência social foi reconhecida como política pública na Constituição Federal Brasileira, e se fundamenta a partir da sua concepção e da organização de seus serviços.

Os equipamentos da atenção básica de assistência social não são um serviço de atendimento de emergência em si, no entanto, o CRAS por ser considerado a porta de entrada da população ao acesso a direitos se tornam referência nos territórios, e estes equipamentos socioassistenciais tendem a aparecer em cenário de destaque em situações de emergências e calamidade pública, uma vez que a população em busca por orientações quanto aos variados serviços públicos encontram nestes equipamentos descentralizados da assistência social o suporte para superação das situações em que se encontram.

Haja vista o que observamos na fala dos profissionais entrevistados que são trabalhadores dos CRAS, estes que vivenciaram todos os aspectos que caracterizaram a situação pandêmica no território, e que nos seus relatos demonstram o quanto a população demandou instantaneamente aos equipamentos, e o quanto foi desafiador garantir o mínimo de suporte aos anseios da população:

Entendo que as maiores demandas, no período mais difícil da pandemia, foram por informações [...] sobre programas de transferência de renda, cesta básica e benefícios [...]Tivemos dificuldade com a falta de informações para repassar aos usuários, referente aos contatos telefônicos da Caixa Econômica Federal e INSS [...]Linhas congestionadas e panes dificultaram o acesso tanto para os usuários quanto para os trabalhadores dos equipamentos por esclarecimentos. (Assistente Social 1).

A angústia profissional em sentir-se suficiente diante da necessidade de acolhimento da população, está verbalizada em diversos momentos. Se identifica facilmente nas assistentes sociais e psicólogas entrevistadas uma sensação de isolamento e ao mesmo tempo de ser o único canal de acesso a informações, obrigando-se a lidar não somente com os seus sentimentos, mas especialmente com as emoções daqueles que procuravam pelo atendimento, estes que na sua maioria sequer possuíam vinculação anterior com os serviços socioassistenciais:

Foi um período complexo, instável e de retrocesso de certa forma. Complexo e Instável em razão do aumento de pessoas atendidas, pessoas que nunca tinham acessado a Assistência Social enquanto política para quem dela necessitar, estavam acessando com sentimento de medo e revolta por estar em “vulnerabilidade” repentina. Retrocesso, pela questão de transmissão do vírus, ficamos isolados e literalmente distribuindo benefícios, ainda mantendo o compromisso social, político e ético de minimamente orientar os usuários em todos aspectos que se apresentavam na expressão da questão social daquele momento. (Assistente Social 3).

O período era tão complexo, a necessidade da população evidente, mas ao mesmo tempo tudo estava parado, suspenso, [...]havia uma sensação de que somente assistência social e saúde eram essenciais, as demandas chegavam todos os dias mais não havia resolução [...] naquele período por exemplo um usuário que aguardava avaliação para o BPC precisou simplesmente esperar e vivenciar as conseqüências desta espera. (Assistente Social 6).

Além do mais, nas questões relativas à crise sanitária pela covid-19 é necessário considerar a possibilidade de aumento das situações de violência e o agravamento da pobreza extrema, que exigiram a intervenção dos serviços socioassistenciais. O que também foi manifestado em diversos pontos de fala:

A meu ver houve um aumento na violência doméstica praticada contra crianças, adolescentes e mulheres. O número de gestações na adolescência também aumentou consideravelmente [...] A demanda por moradia também sofreu aumento devido a despejos por inadimplência de aluguéis. Situações de insegurança alimentar aumentaram em decorrência do desemprego e da suspensão das atividades e merendas escolares[...]Algumas destas demandas puderam ser atendidas mesmo durante o período de pandemia, porém, o trabalho de prevenção de vulnerabilidades sociais ficou comprometido. (Psicóloga 7).

Temos então a possibilidade de compreensão do cenário da política pública de assistência social no contexto pandêmico, onde os profissionais atuantes nos equipamentos socioassistenciais contavam com um rico arcabouço de legislações e referências construídas ao longo de anos de trabalho e articulações técnicas e políticas, mas no entanto já vinham deparando-se com a intenção clara de desmonte da assistência social, com a diminuição drástica de recursos e o atravessamento de políticas e fazeres sinalizando o retorno ao modo arcaico de um fazer assistencialista, ao tempo que necessitaram dar respostas efetivas às consequências da pandemia causada pela Covid-19 nos territórios em que atuam.

Neste contexto, os profissionais de nível de rua foram atingidos no cotidiano do seu trabalho, e atuaram estrategicamente no combate a intensificação das questões sociais. A experiência das assistentes sociais que atuam nos CRAS do Município, mostra a complexidade do momento e as contradições vividas por por estes profissionais:

Foi desafiador. Não havia regulamentações anteriores que pudessem nortear o trabalho diante da crise. Tivemos preocupação em como desenvolver as atividades protegendo os servidores, mas também mantendo a atenção a população de forma segura”. (Assistente Social 9)

Entendo que a pandemia pegou a todos de surpresa, sendo assim, o trabalho colaborativo precisou ser efetivo para conseguirmos resultados positivos [...] Mesmo entendendo que a gestão tentou agir da melhor forma, como não havíamos vivenciado tal situação, a pandemia acabou por marcar profundamente as relações. (Assistente Social 1)

Esta visão de que embora os esforços coletivos e a percepção de que estratégias estavam sendo desenhadas, o momento ainda se mostrava desafiador e desvinculado do que deveria ser o ideal, se materializa em relatos de técnicos que não se visualizavam mais realizando seu trabalho dentro de uma rotina anteriormente estabelecida. A inconstância do momento foi trazida por uma assistente social do território ao exemplificar a impossibilidade de sustentação de um planejamento a longo prazo:

Houve adaptações no espaço físico, distanciamento entre o profissional e o usuário, os atendimentos eram realizados de portas abertas, fizemos escalas de trabalho, não havia rotina um dia trabalhava a tarde, outro de manhã ou período integral, a cada novo dia podíamos ser convocados para uma reunião e algo já tinha mudado, havia revezamento entre os profissionais, todos tinham as mesmas atribuições, passamos a realizar mais

atendimentos telefônicos, foram suspensas as visitas domiciliares e atividades coletivas. (Assistente Social 6)

No entanto, quando tratamos dos reflexos da crise sanitária nas camadas mais pobres e vulneráveis da sociedade, especialmente diante do fato de que pessoas buscaram o suporte do Estado, e o Estado ser marcado por mãos e pés que materializaram a política pública para enfrentar a pandemia e intervir direcionando atenção às populações atingidas significativamente por essa mazela, há de se observar que foi demandado esforço da burocracia pública para efetivação e continuidades da prestação destes serviços:

Muitas destas desproteções fugiam da nossa capacidade de atendimento na Assistência social, não havia serviços, recursos, que resolvessem efetivamente essas demandas e assim fomos priorizando o atendimento à sobrevivência. (Psicóloga 7)

Observamos a violência em todos os seus aspectos, insegurança, fome, visto que as famílias atendidas hoje apresentam uma intensificação do sofrimento. As perdas pelas mortes ou o medo[...] Estamos atendendo as famílias de maneira contínua e com parceria. (Assistente Social 8)

A SNAS afirma que algumas estratégias realizadas no âmbito dos Recursos Humanos contribuíram para garantir e otimizar o trabalho social desenvolvido nos municípios neste contexto, apresentando estas estratégias como por exemplo, a atuação em escalas diferenciadas, o remanejamento de profissionais entre as unidades e os serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas e ainda a contratação de profissionais temporários, em alguns casos. Além de que em âmbito local, algumas gestões afirmaram disponibilizar capacitação e suporte emocional aos trabalhadores no objetivo de fortalecer a atuação frente à conjuntura adversa de emergência em saúde pública (BRASIL, 2021).

3.1 ATOS NORMATIVOS EMERGENCIAIS

Em âmbito nacional, normas técnicas e orientações foram elaboradas para nortear a intervenção pública através da política de assistência social diante da iminência da crise pandêmica. Devido a amplitude do público atendido pelos equipamentos da assistência social, atos normativos diversos foram editados, considerando questões como, a proteção da pessoa idosa acolhida em instituições de longa permanência; da mesma forma atentou-se ao cuidado com as crianças e adolescentes em situação de acolhimento; às mulheres vítimas de violência; pessoas em situação de rua; públicos vulneráveis que transitam pelos serviços socioassistenciais; além das normativas que trataram da própria gestão destes serviços e da

organização e gestão de benefícios eventuais necessários diante da situação pandêmica. Para melhor entendimento dessa diversidade, no quadro a seguir estão dispostas as principais orientações que foram editadas durante o ano de 2020, quando do início da pandemia, que foram levantadas pelo Ministério da Cidadania.

Quadro 2: Principais atos normativos editados pela gestão do Governo Federal em 2020 para orientação da atuação da assistência social diante do cenário pandêmico pela COVID-19

DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO	ATOS NORMATIVOS EDITADOS DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020 DESTACADOS PELA SNAS
Pessoas Idosas	<p>Nota Técnica nº 23/2020 - SAPS/ GAB/SAPS/MS: orienta articulação com a Saúde para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus em Unidades de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).</p> <p>Portaria nº 65, de 6 de maio de 2020: Orientações e recomendações gerais para atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência.</p> <p>Resolução nº 3, de 6 de agosto de 2020: Prorrogação do prazo de validade das Carteiras do Idoso.</p>
Pessoas em Situação de rua	<p>Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020: Recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19.</p> <p>Informativo: Orientações sobre o acesso ao auxílio emergencial pela população em situação de rua durante a pandemia da COVID-19.</p>
Crianças e Adolescentes	<p>Recomendação Conjunta nº 1, de 16 de abril de 2020: Cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão Comunitária do novo coronavírus.</p> <p>Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020: Orientações e recomendações gerais quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.</p> <p>Recomendação Conjunta nº 1, de 9 de setembro de 2020: Cuidados à comunidade socioeducativa, nos programas de atendimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>
Mulheres	<p>Portaria nº 86, de 1º de junho de 2020: Recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do SUAS.</p>

Pessoas com Tuberculose	Orientações sobre apoio social às pessoas com Tuberculose durante a epidemia da COVID: Orientações destinadas à proteção deste público, frente às vulnerabilidades existentes.
Benefícios Eventuais	Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020: Regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19.
Entidades e Organizações da Sociedade civil	Portaria nº 419, de 22 de junho de 2020: Trata da preservação das entidades de assistência social no âmbito da rede socioassistencial do SUAS, face ao estado de emergência de saúde pública.
Gestores SUAS; Rede socioassistencial; Organizações da Sociedade Civil	PORTARIA nº 100, de 14 de julho 2020: Recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de PSB e de PSE no SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população . Portaria nº 148, de 13 de novembro de 2020: Recomendações gerais sobre a adaptação das ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Fonte: BRASIL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Atuação da política de assistência social no contexto da pandemia do novo coronavírus. Vol 6, pg 26, 2021.

Embora estes atos apresentados sejam apenas um recorte dos que foram editados no período inicial da pandemia, trazemos no sentido de que, observando a diversidade de público de intervenção que a política de assistência social se preocupou em elaborar orientações diante da crise, nos possibilita compreender a amplitude da atenção desta política em seu trabalho. É necessário, no entanto pontuar que diante da situação de emergência e de calamidade pública criada pela pandemia da Covid-19, não se deve considerar apenas uma política como essencial, ou atos normativos isolados como efetivos, mas sim, um conjunto de políticas públicas, saberes e articulações em níveis técnicos e políticos que entrelaçaram-se compondo o emaranhado de ações e estratégias que objetivaram a minimização dos impactos desta pandemia na sociedade. Conforme esclarece Cardoso (2020) ao tratar sobre a construção do auxílio emergencial um importante instrumento efetivado durante a pandemia quando afirma que buscar entender e representar o arranjo por meio apenas dos atos normativos traria uma visão míope da configuração institucional envolvida na produção da política pública, esclarecendo que a prática da intervenção das políticas públicas neste cenário pandêmico extrapola as linhas gerais dos atos normativos (CARDOSO, 2020).

Em Foz do Iguaçu, além dos atos da gestão municipal que normatizaram a atuação de todas as secretarias municipais frente à pandemia, a Secretaria Municipal de Assistência Social

- SMAS também se ocupou em editar orientações para nortear a intervenção dos equipamentos socioassistenciais. A primeira instrução operacional, a 01/2020, foi elaborada em 20 de março de 2020, direcionada a execução dos serviços socioassistenciais na SMAS no período de enfrentamento ao Coronavírus, um dia após o Município decretar situação de emergência. Posteriormente houve a necessidade de atualização destas orientações que acabaram se replicando em demais Instruções Operacionais como a nº02/2020; 03/2020-SMAS; 04/2020 - SMAS; 05/2020 - SMAS; e 06/2020 - SMAS, além da Orientação 001/2020 SMAS; e do Plano de Gestão de Benefícios Eventuais no contexto de enfrentamento dos impactos da Pandemia da Covid-19 do Município de Foz do Iguaçu (PR), que descrevemos com detalhes mais adiante. Veremos que todos estes atos de gestão se dedicaram a orientar desde a operacionalização dos serviços a escalas de trabalho, incluindo as prioridades de intervenção e a estrutura de atuação dos serviços e benefícios disponíveis.

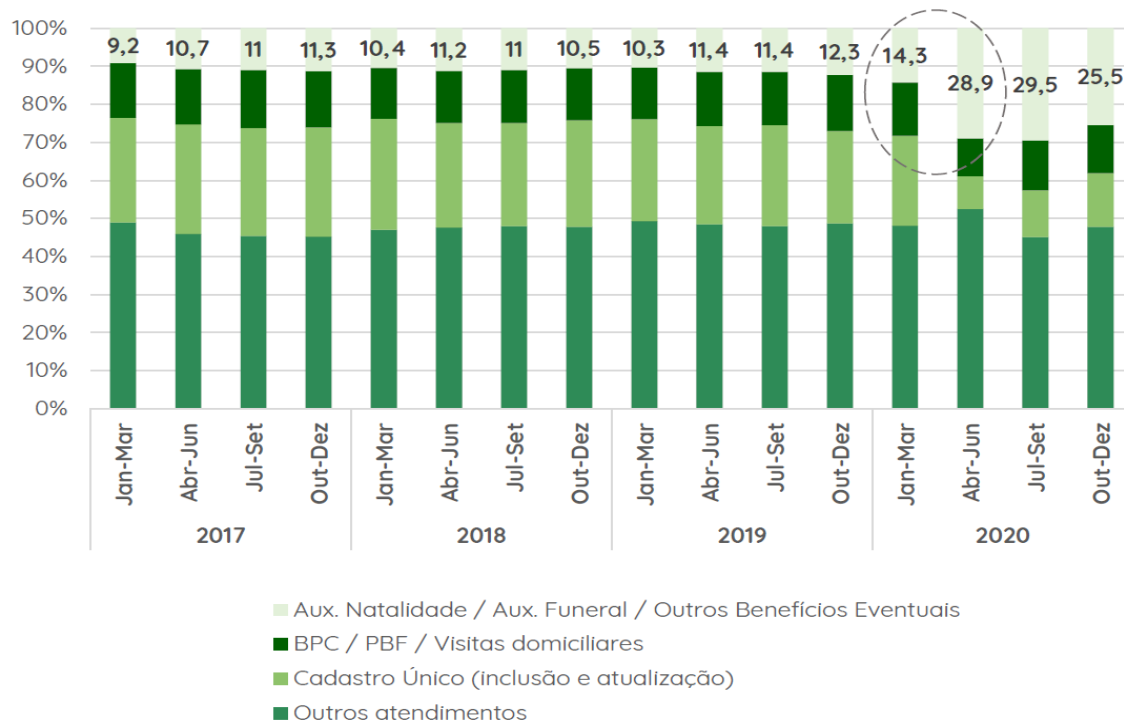
3.2 PANORAMA DO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Viés observado pelo Ministério da Cidadania, ao apresentar relatório contextualizando a assistência social durante a pandemia, é o que diz respeito aos números de ações especialmente prestadas durante o primeiro ano de pandemia, o que veremos denota de que emergência estamos tratando quando olhamos para os atendimentos nos serviços socioassistenciais neste período.

Iniciando a análise pelos números de atendimento realizados em 2020 pelo PAIF e a atenção básica de assistência social levantados a partir do Registro Mensal de Atendimentos - RMA, destaca-se o aumento de 31,3% de atendimentos realizados nos CRAS durante o segundo trimestre de 2020 em comparação com o segundo trimestre de 2019. Observa-se diante dos números apresentados que muitos lares foram atingidos por dificuldades econômicas e sociais, estes em decorrência da necessidade do isolamento e distanciamento social importantes para o controle da pandemia, aliado a fragilização dos vínculos trabalhistas e a uberização observada antes mesmo do fenômeno do coronavírus tomar as manchetes. Dado que reflete o que tratamos neste tópico é representado pela ampliação do número de atendimentos voltados para ações de fornecimento de benefícios eventuais.

Vejamos o que traz a figura 1, a qual levanta um comparativo dos números de atendimentos realizados na assistência social desde o ano de 2017, quando iniciou o seu histórico de maior desfinanciamento até o ano de 2020, quando se deu a situação de emergência e calamidade pública pela COVID- 19. Optou-se em trazer o gráfico na íntegra conforme foi organizado pela SNAS, que traz dados do cadastro único e outros atendimentos.

Figura 1: Distribuição trimestral do percentual de atendimentos, por tipo de atendimento, Brasil [2017-2020]



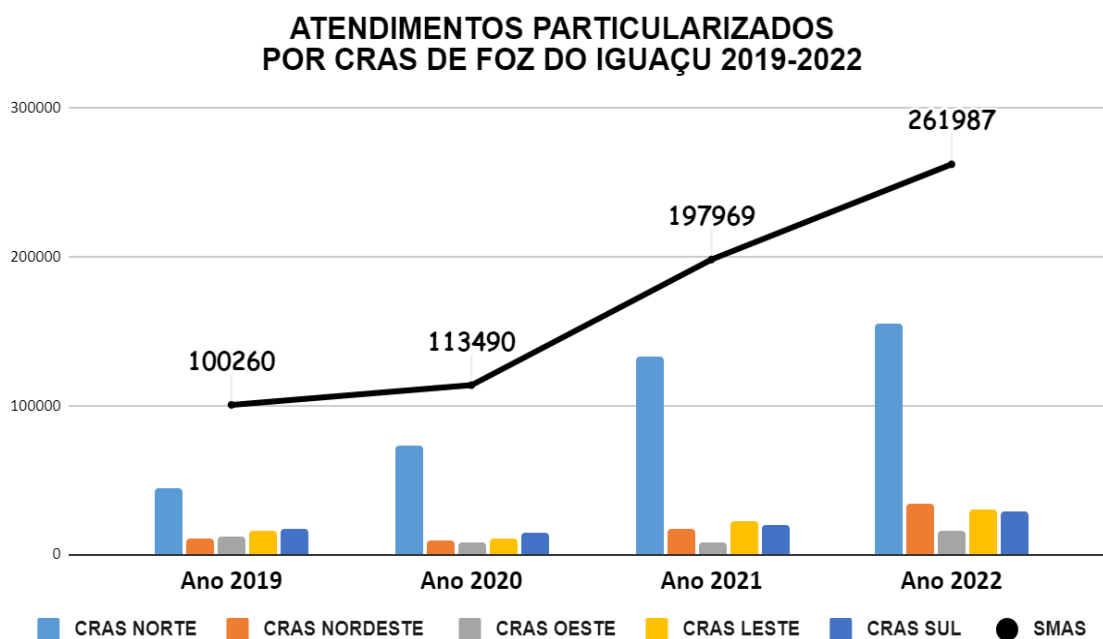
Fonte: BRASIL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Atuação da política de assistência social no contexto da pandemia do novo coronavírus. pg 60. 2021. Tabela extraída na íntegra, elaborada com base no RMA dos anos de 2017 a 2020.

Observa-se que o número de atendimentos com benefícios eventuais nos equipamentos da assistência social que já vinham em uma crescente, apresentou aumento de mais de 100% em comparação do primeiro ao segundo trimestres do ano de 2020, período entre o qual foi declarada a situação de emergência em saúde pública no Brasil, devido a pandemia da Covid-19. Destaca-se que a concessão de benefícios eventuais e outros atendimentos não especificados assumiu grande parte dos números de atendimentos realizados neste período, deixando evidente que a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais destacou-se na importância da atuação do Sistema Único de Assistência Social, em garantia de sobrevivência e proteção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade agravada pela pandemia.

No Município de Foz do Iguaçu a atenção básica de assistência social através dos dados de atendimento dos cinco CRAS, registrou na mesma linha dos números federais, um aumento significativo dos atendimentos nos últimos anos, em comparação ao patamar anterior da eclosão da pandemia de covid-19. Conforme disposto no gráfico a seguir, identificamos o crescimento do número de atendimentos realizados nos CRAS, com destaque para o CRAS de

uma região, a região norte, que representa parcela significativa dos registros de atendimentos particularizados realizados pela atenção básica do município. Os dados analisados são os divulgados pelo Ministério da Cidadania, o qual oficializa os relatórios dos registros mensais de atendimento compilados pelos municípios.

Figura 2: Número de atendimentos particularizados realizados pelos CRAS do Município de Foz do Iguaçu-PR, durante o período 2019-2022:



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados RMA/MDS.

Atentamos ao já exposto em âmbito nacional, onde o que foi apresentado é o que o RMA registrou em termos absolutos que as concessões de benefícios eventuais, ainda sem considerar auxílio natalidade e auxílio por morte, saltou de 3 milhões de concessões no ano de 2019 para 7,8 milhões de benefícios eventuais concedidos no mesmo período em 2020, um aumento de 163,6% superior à observada em 2019, que já vinha ainda apresentando aumento deste 2017, porém nada tão significativo como neste recorte temporal. Conforme as informações do Censo SUAS apresentadas pelo Ministério da Cidadania, dos 5.570 municípios brasileiros, 4.479 municípios, ou seja 80,41% dos municípios, informaram ter realizado ao menos uma ação de apoio aos usuários do SUAS relativo à distribuição de alimentos (BRASIL, 2021). Temos que os dados do município de Foz do Iguaçu corroboram com os números nacionais, onde os atendimentos registrados tiveram salto significativo.

A experiência relatada pelos profissionais em nível local já demonstrava a evidência da busca por atendimento no âmbito da sobrevivência mínima por parte da população em

consonância com o que apresentou a SNAS. Como um dos assistentes sociais sinalizou: “A demanda de CRAS se resumiu na entrega de cesta básica e a péssima função de disponibilizar ou não conforme o volume de benefícios eventuais ia diminuindo, além de cartão de alimentos com valor pequeno.” (Assistente Social 2)

Observo que se tratou de fato de uma vivência de situação extrema, onde mesmo estes profissionais que estão de certa forma habituados a lidar com as diversas vulnerabilidades nos territórios, perceberam-se submersos em uma demanda exacerbada, sem precedentes e sem possibilidade de solução a curto prazo, questionando-se sobre qual seria a melhor forma de tratar essa problemática.

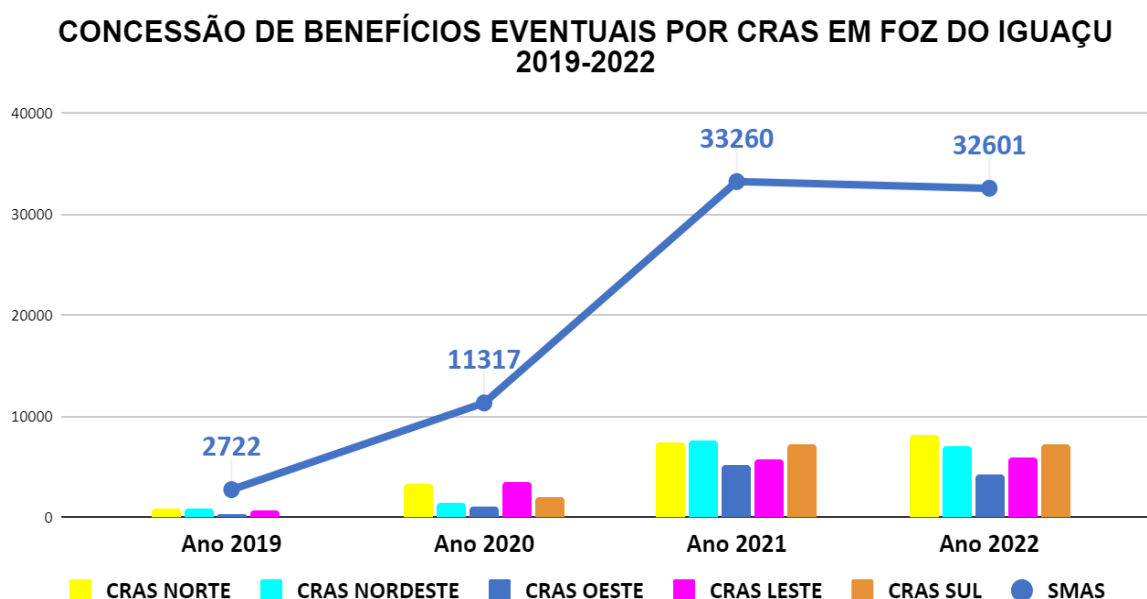
Além do mais, as características do território em Foz do Iguaçu precisam ser destacadas, que por fazer divisa com dois outros países também compartilhavam entre si mão de obra e o comércio circular da fronteira, que gerava renda e absorvia grande parte do mercado de trabalho informal, junto ao setor do turismo que também sofreu ruptura significativa em seu ciclo produtivo.

Todas estas particularidades somaram-se às vulnerabilidades relacionais de uma população que já vinha observando o crescimento da necessidade de acesso a programas e serviços de assistência social e resultaram no cenário destacado a seguir por uma assistente social trabalhadora do CRAS, que explicita o quanto foi necessário somar esforços para atender as expectativas de quem buscava por atendimento naquele momento:

A procura dos usuários era por benefícios sociais diante da insegurança do trabalho e renda, pois estes em sua maioria eram trabalhadores autônomos, informais, muitos dependiam do acesso às fronteiras que naquele momento estavam fechadas[...] A busca pela inserção no cadastro único aumentou significativamente houve momentos que foi necessário realizar uma lista de espera com mais de mil usuários inseridos nesta. Porém, a demanda emergencial que mais se evidenciou foi a busca por alimentos[...]O atendimento foi organizado de forma coletivas através de mutirões, foram realizadas parcerias com profissionais da educação, OSCs, militares, [...]para suprir a tão grande demanda de usuários que necessitavam naquele período do benefício eventual. (Assistente Social 6)

Desta forma, ao direcionarmos o olhar específico para os números da concessão de benefícios eventuais no Município de Foz do Iguaçu, veremos então explicitada esta demanda de atendimentos que absorveu os operadores da atenção básica no município durante o período estudado. Onde a concessão de benefícios saltou de 2.722 atendimentos em 2019, para 11.317 em 2020 e praticamente triplicou o número de atendimentos no ano de 2021 com 33.260 concessões de benefícios, mantendo uma média alta de concessão conforme os dados registrados até o final do ano de 2022, embora apresente leve queda.

Figura 3: Registro da concessão de benefícios eventuais nos CRAS do Município de Foz do Iguaçu durante o período de 2019-2022



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados RMA/MDS.

Ao traçarmos um comparativo entre o registro de concessão de benefícios eventuais nos CRAS em relação ao registro de atendimentos particularizados nos mesmos equipamentos da atenção básica do município de Foz do Iguaçu, vemos que neste caso não há destaque significativo a apenas um equipamento, como aconteceu com os atendimentos diversos onde a região norte do município se destacou, mas que há linearidade nesta concessão, ou seja todos os CRAS dedicaram-se igualmente ao aumento dessa procura, sendo demandados igualmente pela concessão de benefícios eventuais, apresentando perfil de estabilidade com tendência de queda na procura pelos benefícios a partir do ano de 2022.

3.3 O POSICIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE GESTÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), instância de representação do conjunto dos municípios no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, onde o inclusive compõe a presidência o Secretário Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, manifestou-se de imediato acerca das problemáticas que os serviços socioassistenciais enfrentaram desde os momentos iniciais do estado de emergência. O

Colegiado pontuou que até aquele momento, estes serviços realizavam cerca de 25 milhões de atendimentos nos Municípios brasileiros embora desde a vigência da Emenda Constitucional no 95/2016 vinham sofrendo com o desfinanciamento da política de assistência social, e que seria necessária de imediata a organização destes serviços e a provisão de benefícios para o atendimento universal da população mais vulnerável que estava sendo afetada circunstancialmente diante do COVID-19 devido às condições mais precarizadas de vida.

Por meio da *“NOTA DO CONGEMAS SOBRE DEMANDAS URGENTES PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”* publicada em 23 de março de 2020, o Colegiado recomendou ações emergenciais, para atender às pautas permanentes dos gestores municipais, visando mitigar os efeitos sociais da pandemia, naquilo que compete ao SUAS.

O CONGEMAS apresentou um conjunto de 22 medidas prioritárias para a garantia da proteção social em todo o Brasil, que abordavam a imediata revogação das portarias do Ministério da Cidadania, que visavam a redução de recursos, orientando a imediata recomposição do orçamento para a assistência social e a inclusão e garantia de recursos orçamentários para ações de Programas e Serviços. Além de medidas de pactuação específica de repasse de novos recursos, em caráter de urgência, para o atendimento de pessoas e famílias em acolhimento institucional; atenção especial para a proteção de crianças, adolescentes e jovens acolhidos; acolhimento adequado da população em situação de rua e migrantes; e para garantir o atendimento na rede instalada incluindo a contratação emergencial de profissionais, considerando ampliação da demanda e o afastamento dos profissionais do grupo de risco.

Por meio da mesma nota o Congemas destacou que no momento inicial da pandemia cerca de 3,5 milhões de famílias aguardavam na fila para ter acesso ao benefício de transferência de renda, no ato o Bolsa Família; recomendou o cancelamento das suspensões e averiguações dos benefícios pelas condicionalidades; e a interrupção de medidas tomadas pelo governo que vinham dificultando o acesso de pessoas idosas e pessoas com deficiência ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O Colegiado de gestores da assistência social reforçou a natureza de atividade essencial desta política pública e manifestou a necessidade de uma coordenação nacional e orientações padronizadas pelo gestor federal acerca das ações da assistência social, que considerem as orientações sanitárias no desenvolvimento dos serviços e não ofereçam prejuízos aos repasses de recursos. Garantindo ainda a adoção de medidas que reflitam em proteção específica e especial às pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade com

a provisão de subsídios específicos para a garantia de segurança alimentar e nutricional e ações específicas nas situações de calamidade pública.

A implantação de um programa de Renda Básica Cidadã previsto pela Lei no 10.835/2004³, também foi pauta levantada pelo colegiado ou mesmo a viabilização de um programa temporário substitutivo de renda, reforçando a necessidade de atenção especial aos trabalhadores informais e desempregados diante da circunstância pandêmica.

Foi necessário também levantar que o histórico recente de desfinanciamento através da tramitação de propostas de Emendas à Constituição Federal que visavam a repactuação de responsabilidades dos entes federados, e re-adequação de orçamento devido o chamado ajuste fiscal, como a PEC no 187/19 que previu a extinção de 248 Fundos Públicos, e a Emenda Constitucional no 95/2016 que congelou os gastos sociais por 20 anos, seriam importante fragilizador da intervenção desta da assistência social neste cenário, dificultando o atendimento de toda a população no acesso às seguranças de renda, sobrevivência e proteção especializada, diante de situações de direitos violados. O Colegiado de gestores municipais convocou desta forma a incorporação de uma agenda que atente aos parâmetros do II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), ⁴e garanta de fato a integralidade da proteção social através de ações e estratégias intersetoriais, construídas coletivamente para o enfrentamento das desproteções atuais e atentas às novas desproteções.

Posterior às recomendações iniciais, o Colegiado de Gestores da Assistência Social permaneceu em debates e discussões para melhor qualificar a atuação no contexto pandêmico. Em fevereiro de 2021 em parceria com o UNICEF, o CONGEMAS lançou dois cadernos com diretrizes e contribuições para fortalecer os serviços que compõem a rede de Proteção Social Básica do SUAS no contexto das emergências socioassistenciais, foram estes os cadernos “Diretrizes e Orientações Gerais para preparação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS em contextos de Calamidades e Emergências e da pandemia da COVID-19”; e “Contribuições para a adaptação e o aprimoramento dos serviços de proteção social básica do SUAS no contexto de calamidade, emergência e pandemia da COVID-19”, que serviram como orientação para os municípios brasileiros desenvolverem o atendimento diante do contexto de desfinanciamento da política pública e da crise pandêmica.

As publicações foram elaboradas tendo em vista a realidade levantada pelo UNICEF em parceria com o CONGEMAS através de uma pesquisa realizada em julho de 2020. Determinado levantamento apontou que dos municípios brasileiros que responderam esta

³disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.835.htm

⁴disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/05/II-Plano-Decenal-de-Assistencia-Social>

pesquisa, destes 54% classificaram o atendimento à população impactada nos CRAS e nos demais serviços socioassistenciais como a principal prioridade da Assistência Social em uma Emergência, porém destes, 52% indicaram ao mesmo tempo que a falta de compreensão sobre o papel que a Assistência Social desempenha nesse contexto foi uma dificuldade encontrada. Outros dados levantados pela UNICEF apontaram que naquele momento os recursos financeiros existentes nesta política pública estavam em maior parcela destinados para a concessão de Benefícios Eventuais (88,27%). Além do que, dos 1026 municípios, 41% indicaram a concessão do Benefício Eventual de alimento/segurança alimentar como a maior demanda para a Assistência Social. E o CRAS é apresentado como o equipamento socioassistencial mais procurado pela população em 60,23% dos municípios (UNICEF, 2021).

Não por acaso a realidade do Município de Foz do Iguaçu dialoga e em muito com estes dados apresentados. Pois está aí retratado o sentimento dos profissionais operadores da proteção básica deste município, de que os esforços desta política pública durante a pandemia se mantiveram na concessão de benefícios e nas demandas ditas emergenciais que chegavam até a assistência social através dos serviços abertos nos territórios, que eram os CRAS.

Muito embora essa realidade constatada, atenta-se ao fato de que o CRAS não é um serviço de emergência e não deve assumir o papel de articulador de uma atenção emergencial diante do cenário de crise, conforme destacou o mesmo Colegiado de Gestores da Assistência Social, ainda que por ser referência nos territórios é porta de entrada para as demandas da população e este deva estar atento a vulnerabilidades afetas a sua atuação que precisam de atenção.

Compreendo que os posicionamentos emanados do CONGEMAS perante a atuação da assistência social na pandemia inicialmente se mantiveram alinhadas com a necessidade de destacar o cenário de desfinanciamento e os desafios para as populações vulneráveis para além do cenário de crise que surgia naquele momento. Com os reflexos da situação pandêmica evoluindo nos processos de trabalho desta política pública, se fez importante evoluir nas orientações, as quais se atentaram à proteção social básica absorvida pela demanda e pela necessidade de adequação destes processos de trabalho. Que como vimos, observando a experiência de Foz do Iguaçu, tivemos como destaque a fome e a explícita sensação de desproteção de uma grande parcela da população, a qual buscou nos espaços como os CRAS, o mínimo de acolhimento que proporciona-se um norte a ser seguido diante da situação de crise.

4. A FOME COMO UMA DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS AGRAVADAS NO PERÍODO PANDÊMICO

O Estado brasileiro possui uma luta histórica travada contra a ameaça da fome e da miséria em sua população. Josué de Castro (1956) na obra *A geografia da fome*, refletiu sobre o que chamou de endemias reinantes, dirigindo-se às mazelas que assolam a saúde e a qualidade de vida da população, como reflexo da estrutura econômico-social desigual e do subdesenvolvimento regional, retratando especialmente as condições desiguais geradas pelo desequilíbrio do processo de desenvolvimento econômico do país, ao qual os governos ao longo do tempo não tiveram êxito em atacar.

Para estudos mais alinhados com a questão social, a fome é entendida como resultado da insegurança alimentar e nutricional, que se explicita como um flagrante violação ao direito humano à alimentação adequada, portanto uma expressão da questão social oriunda da desigualdade social (AZEVEDO, 2022). Podemos tratar esse fenômeno como sendo a fome estrutural, fruto do subdesenvolvimento, como Ziegler (2011) retrata, uma fome que não está nos holofotes, é permanente e se manifesta biologicamente quando a cada ano milhões de mães subalimentadas vêm em seus filhos as consequências através de deficiências. A fome estrutural segundo o autor gera para além do sofrimento físico, o sofrimento psíquico, uma vivência perpetuada de indignidade. Diferente da fome conjuntural que se manifesta diante de algum episódio repentino, como uma catástrofe natural que impede por exemplo o plantio e a colheita, ou uma guerra que segrega e isola uma população, as deixando até mesmo sem suporte estatal, devido às condições inesperadas e avassaladoras de estruturas (ZIEGLER, 2011).

Embora recente esperança saindo do mapa da fome da ONU no ano de 2014, após a implementação de políticas sociais que efetivaram essa conquista, pouco tempo depois diante de desfinanciamentos públicos em políticas importantes para manutenção da soberania alimentar no Brasil, retrocessos neste campo começaram a aparecer, e no ano de 2022 a nação brasileira percebe as estatísticas de insegurança alimentar aumentando, se vendo submersa ao que já não é mais uma ameaça, pois a fome se encontra escancarada conforme os dados mais recentes apresentados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN. A qual apresentou os resultados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, uma pesquisa que foi realizada com entrevistas pessoais em domicílios das cinco macrorregiões brasileiras, incluindo todos os 26 Estados da Federação e o Distrito Federal,

localizados tanto em áreas urbanas quanto rurais, entre os meses de novembro de 2021 a abril de 2022, e destacou os enlaces da crise sanitária na condição alimentar e nutricional da população brasileira, revelando que 33 milhões de pessoas passam fome no Brasil, números que revelam uma injustiça social alarmante (VIGISAN, 2022).

A tabela a seguir elaborada pelo estudo, mostra a distribuição percentual dos domicílios por condição de Segurança Alimentar e níveis de Insegurança Alimentar, apresentando o número de moradores nestas condições, em um panorama geral de Brasil e por localização dos domicílios discriminando a diferença dos números relativos a áreas urbanas e rurais.

Figura 4: Tabela de distribuição percentual de domicílios por condição de Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar e número dos moradores por estas condições. Brasil e localização dos domicílios (urbana e rural). II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, B

Brasil e localização dos domicílios	Segurança Alimentar (SA) e níveis de Insegurança Alimentar (IA)							
	Domicílios (%)				Moradores (por mil habitantes)			
	SA	IA Leve	IA Moderada	IA Grave	SA	IA Leve	IA Moderada	IA Grave
	2021/2022				2021/2022			
Brasil	41,3	28,0	15,2	15,5	88.160	59.667	32.387	33.103
Urbano	42,2	27,9	14,9	15,0	77.158	51.031	27.212	27.405
Rural	36,2	28,3	16,9	18,6	11.032	8.635	5.165	5.681

Fonte: II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022, pag. 37.

Este relatório mais recente sobre a fome, alerta ainda que não se trata apenas dos efeitos da crise sanitária da Covid-19, mas que este resultado retrata um quadro preocupante de deterioração socioeconômica e profundas desigualdades na sociedade brasileira, que são na verdade anteriores à pandemia, mas que se agravam com a chegada desta crise. Momento este que acresce o contingente populacional vulnerabilizado, onde segundo o relatório, estatísticas de insegurança alimentar passam a marcar presença mesmo entre os segmentos das camadas médias, antes socialmente mais protegidas.

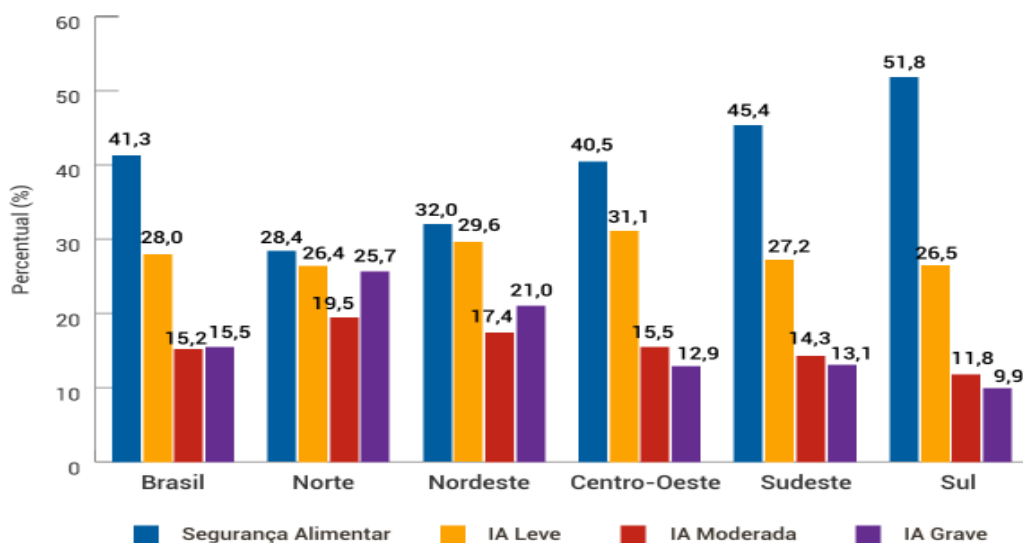
Destaca a Rede PENSSAN, sobre o contexto da população brasileira, em recente histórico de fragilização das políticas públicas de Estado, que culminam no aumento das vulnerabilidades:

[...] ao longo dos últimos anos, o povo brasileiro vem empobrecendo progressivamente e enfrentando as consequências da precarização da vida, sem o suporte adequado e efetivo de ações do Estado. O resultado da combinação desses fatores teve reflexos claros na capacidade de acesso à alimentação suficiente e adequada pelas famílias brasileiras e constitui violação do preceito constitucional no Brasil relativo ao direito humano à alimentação adequada”. (II VIGISAN, 2022, pg. 35).

Assim como Josué de Castro explicitou em sua obra em 1956, o Brasil de 2022 também retrata as discrepâncias regionais diante do acesso à alimentação adequada. A rede PENSSAN (2022) apresentou que a região sul do país, onde se localiza a experiência deste estudo é identificada como a que apresenta maior grau de segurança alimentar, embora este registro se dê a pouco mais de 50% da população desta região, e menos de 10% passam por situação mais grave de insegurança alimentar, em contrapartida as regiões norte e nordeste juntas sinalizam em média apenas 30% da população em situação de segurança alimentar, enquanto na região nordeste 21% desta população se encontra em situação grave de insegurança alimentar, índice que chega a mais de 25% na região norte, aumentando consideravelmente o contingente de população que convivem com a fome de fato nestas regiões.

Figura 5: Gráfico da distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no país. Brasil e macrorregiões. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022

Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA) no país. Brasil e macrorregiões. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.



Fonte: II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022. pag. 39.

Mesmo diante de diferenças regionais, a insegurança alimentar se mostra crescente e significativa no Brasil como um todo, e bem destaca o relatório da Rede PENSSAN que não se trata de um resultado único e exclusivo da situação pandêmica, mas de uma crescente observada durante os estudos dos últimos anos, os quais também consideram como a segurança alimentar vinha sendo tratada pelo governo brasileiro.

Portanto, a pobreza de que tratam os números pandêmicos e gera a fome, não é apenas resultado da questão conjuntural, ou seja desta pandemia, ainda que o momento tenha proporcionado seu agravamento, mas sim fruto de uma questão estrutural, a vulnerabilidade de que está tratando a assistência social e as políticas sociais é apenas um agravante da exploração das forças produtivas, da concentração de renda desigual, das estratégias ultraliberais e da flexibilização das leis trabalhistas. Neste sentido, conforme bem define Bosquetti (2018), a proteção desempenhada pelos serviços socioassistenciais não pode ser tomada como um fim, não se trata da solução destas questões estruturais, mas de uma das estratégias em busca de melhores condições para o desenvolvimento da sociedade.

4.1 A FOME COMO RESULTADO DO DESMONTE ARQUITETADO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

As questões de segurança alimentar, apesar de se destacarem na atuação da assistência social durante a pandemia, não se tratam, no entanto, de um objeto de intervenção direta desta política pública. O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um direito fundamental e social que foi previsto nos artigos 6º da Constituição Federal, embora incluído na constituição como direito social apenas em 2010, já havia sido tratado com a promulgação da lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (BRASIL, 2006) que definiu em âmbito nacional a abrangência da segurança alimentar e criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. Bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais adotada pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992.

A LOSAN definiu em seu Art. 3º, que a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo

como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. E que deve abranger: I. a ampliação das condições de acesso aos alimentos; II. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social; IV. a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento; V. a produção de conhecimento e o acesso à informação; e VI. a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do país (BRASIL, 2006).

O que temos como realidade, no entanto foi o desmonte progressivo desta rede de segurança alimentar a partir especialmente do ano de 2016, com a redução dos recursos e da cobertura de programas tidos como estruturantes desta política. Conforme Ribeiro-Silva et al. (2020), além do especial simbolismo da retirada do termo “Combate à Fome” do nome do Ministério de Desenvolvimento Social posterior ao golpe de Estado no Brasil, houve a desestruturação de programas como o Bolsa Família, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, os Programas de incentivo à agricultura familiar, o Programa Água para todos, e a própria extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário, tudo como resultado imediato da aprovação da emenda constitucional 95. O cenário da insegurança alimentar se agrava ainda mais a partir de 2019 com um novo governo do Brasil que herda estes desmontes iniciais e que tem como um dos primeiros atos de gestão a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), uma instância que possibilitava a sociedade civil organizada apresentar as suas demandas, desta forma fechando um canal de diálogo e de debates sobre o acesso da população ao mínimo necessário para garantir a sua segurança alimentar, e de certa forma dando o tom de como seria tratada esta temática pelo Governo brasileiro entre os anos de 2019 a 2022 (RIBEIRO-SILVA et al, 2020).

Desta forma, o que se observa é que para chegar ao cenário que mostram números avassaladores de lares brasileiros com necessidade alimentares, houve um processo de desmonte de políticas públicas importantes ao longo dos anos, desfinanciamentos importantes, desarticulação das instância de controle social e a fragilização de programas estratégicos no tratamento da questão deram de encontro a uma pandemia global que resultou na intensificação do sofrimento e da violação deste direito fundamental da população brasileira, o direito à alimentação.

5. APROFUNDANDO O OLHAR SOBRE EXPERIÊNCIA DA INTERVENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU NO CENÁRIO PANDÊMICO

Nosso campo de estudo, o Município de Foz do Iguaçu possui suas particularidades. Em termos de localização se encontra em uma região de fronteira trinacional, fazendo divisa com dois países da América do Sul, Argentina e Paraguai. Segundo dados da PNAD(2021) sua população era de cerca de 258 mil habitantes, dados que se atualizam com a divulgação da estimativa do censo 2022/23 do IBGE passando para 286.323 mil habitantes.

Conforme o relatório de IGD do Ministério da Cidadania, no último trimestre do ano de 2022, o Município possuía 55.760 famílias inseridas no Cadastro Único. Se traçarmos um comparativo com os índices anteriores à pandemia, observamos um aumento significativo da inclusão de famílias no Cadastro Único dos programas sociais nos últimos anos, considerando que no mesmo período do ano de 2019 o número de famílias cadastradas era de 32.061.

Destas 55.760 famílias cadastradas, 40.124 declaram sobreviver com uma renda de até meio salário mínimo mensal, enquanto 19.809 destas famílias se encontram em situação de extrema pobreza, cerca de 36% do público do CadÚnico. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 81,78%, pouco acima da média nacional. Segundo o então Ministério da Cidadania, este índice significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence de fato ao público alvo do Cadastro Único. Ainda, no mês de dezembro/2022, o município Foz do Iguaçu/PR possuía 22.401 famílias beneficiadas pelo Programa de transferência de renda do momento, o Auxílio Brasil (MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ SENARC, 2022).

Quando tratamos de orçamento, o que foi disponibilizado para a política pública de assistência social no município de Foz do Iguaçu, ao longo dos últimos anos, correu na contramão do que esteve disposto em âmbito federal. A Assistência Social passou de R\$14.977.989,80 em 2013, para R\$44.553.736,55 no ano de 2020, crescente que foi sendo observado ao longo dos anos. Segundo dados do SICONFI (2021), a política de assistência social em Foz do Iguaçu, passou de uma representação insignificante no orçamento de 2013 para cerca de 10% do orçamento do município até o ano de 2020.

Figura 6: Evolução da disponibilidade de Orçamento para Assistência Social no Município de Foz do Iguaçu entre os anos de 2013 a 2020



Fonte: SICONFI (2021), apud PINTOR, G. M. Z. et al. Indicadores do município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: UNILA/OSB-FI, 2021.

Além da melhora da questão orçamentária, a Secretaria Municipal de Assistência Social em Foz do Iguaçu, viveu entre 2018 a 2020 uma perspectiva de qualificação da burocracia pública, passando por capacitação dos servidores em todos os níveis de atuação da política pública. No período imediatamente anterior a pandemia de 2020, conforme os relatos da gestão e dos profissionais, os servidores da assistência social passaram por capacitação continuada direcionada a organização e processos de trabalho no SUAS, também houveram capacitações sobre a participação organizada nos conselhos de direitos, bem como em razão desta recente injeção de conhecimento e reflexão sobre a política pública de assistência havia uma expectativa e planejamento de um trabalho em rede para ser desenvolvido a partir de 2020.

Os relatos dos técnicos de referência dos equipamentos demonstram que existia determinado planejamento que precisou ser interrompido, conforme retratam duas assistentes sociais que trabalham em dois diferentes territórios do Município:

No mês que houve "início da Pandemia" nós realizamos atividades coletivas... com o planejamento e continuidade da Hora do Chá para mulheres em situação de violência; Grupo de idosos; Grupo de orientação BPC 87 e 88; Grupo de Condicionaisidades; Grupo de Famílias; na entrega de Cesta básica eram realizadas a acolhida coletiva [...] todas essas atividades estavam sendo executadas até fevereiro deixando de ser realizadas a partir de março seguindo decreto de medida sanitária. (Assistente Social 8)

A pandemia interferiu completamente no cotidiano de trabalho, pois barrou todas as atividades que estavam sendo realizadas, bem como suspendeu toda a agenda de atendimentos, ações, grupos e reuniões [...] (ASSISTENTE SOCIAL 3)

Como profissional operador da política de assistência social, existe uma grande frustração em se ver absorvido por uma rotina que caracteriza o que podemos chamar de plantão social. São aquelas demandas emergentes e pontuais que exigem a escuta qualificada para melhor tratamento, mas que se dedicam exclusivamente a uma demanda individual do cidadão. Este trabalho pode se tornar maçante e insuficiente, pois fragmenta o olhar para uma parte específica da problemática e não possibilita a tratativa das questões relacionais que envolvem as vulnerabilidades do território.

Especialmente tratando da proteção social básica de assistência social, dar atenção fragmentada significa não tratar da prevenção das vulnerabilidades nem mesmo do trabalho de fortalecimento do território. E por esta razão grande parte dos profissionais entrevistados dedicou-se a registrar nesta pesquisa que os seus planejamentos de realizar trabalhos coletivos e acompanhamentos familiares conforme preconiza o serviço de atendimento integral a família foram interrompidos pela situação pandêmica, que transformou o CRAS em um centro de atendimento pontual e ainda no entendimento de grande parte da população tão somente em um ponto de distribuição de cesta básica.

5.1 PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO NO CENÁRIO PANDÊMICO: COMPLEMENTANDO O DIAGNÓSTICO DESTAS VIVÊNCIAS

Conforme vimos anteriormente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS em Foz do Iguaçu diante da crise instaurada também apressou-se em estabelecer normativas que norteassem a atuação da burocracia. A primeira instrução operacional, a 01/2020, foi elaborada em 20 de março de 2020, e ocupou-se de orientar a execução dos serviços socioassistenciais na SMAS no período de enfrentamento ao Coronavírus. Em relação à atenção básica, estas primeiras orientações direcionaram o atendimento das equipes, suspendendo atividades coletivas, reorganizando escalas e horários de trabalho, direcionando o atendimento de demanda espontânea para o agendamento prévio, orientou atenção às medidas de higiene e prevenção, e no âmbito dos benefícios eventuais manteve a execução da concessão de cesta básica de alimentos para as famílias inseridas em acompanhamento nos equipamentos, suspendendo demais acessos como documentação e inscrição para programa leite das crianças.

A *Instrução Operacional nº 02/2020 e 03/2020 - SMAS*, publicadas respectivamente em 28 de abril e 11 de maio de 2020, vieram a complementar as orientações iniciais, e já sinalizavam o direcionamento dos serviços ofertados no CRAS para atendimento da concessão de benefício eventual de alimentação para população em situação de vulnerabilidade econômica-social. Enquanto em 29 de maio de 2020, a Instrução Operacional 04/2020 - SMAS reconheceu a necessidade do pleno funcionamento dos CRAS de Foz do Iguaçu em horário integral e determinou prioridade absoluta ao atendimento para concessão de benefícios eventuais de alimentação, situação que perdurou nas demais instruções operacionais, e levou a divulgação de orientações específicas sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como a *Orientação 001/2020 SMAS* e o *Plano de Gestão de Benefícios Eventuais no contexto de enfrentamento dos impactos da Pandemia da Covid-19* do Município de Foz do Iguaçu (PR), tratado como Plano de Contingência pela secretaria de assistência social.

A necessidade constante de adaptações nas orientações, e o imediato atravessamento da crise pandêmica no planejamento dos serviços socioassistenciais, foi fortemente verbalizada pelos profissionais em tom de frustração, por não entenderem desenvolver o seu trabalho de proteção social de forma efetiva. Como menciona uma assistente social entrevistada ao reconhecer a necessidade de readequação do trabalho em tempo recorde: “A maior parte do trabalho do PAIF precisou ficar em segundo plano, sendo executado em instâncias emergenciais”, comentou a assistente social de um território. Enquanto complementa outra profissional de que atua em território diferente: “No mês que houve o início da Pandemia nós realizamos atividades coletivas[...]todas essas atividades estavam sendo executadas até fevereiro deixando de ser realizadas a partir de março”.

Acontece que determinado atravessamento no cotidiano programado além da interferência no processo de trabalho, também interferiu na questão emocional dos profissionais. Situação que foi evidentemente trazida como algo importante por estes, uma vez que de forma massiva os entrevistados verbalizaram sobre suas angústias frente a necessidade de manter um serviço funcionando em meio a uma avalanche de sentimentos ruins que marcou aquele momento e que ainda deixa indícios quando olhamos para como estes servidores se encontram refletindo sobre o seu trabalho.

Alguns pontos de fala não deixam dúvidas sobre o resquício da situação pandêmica na condição psicológica dos operadores da atenção básica de assistência social:

Assim que decretada a pandemia, experimentei um misto de incredulidade, insegurança e medo [...]O fato de sair do trabalho e ver as ruas vazias provocou pânico e incredulidade no que eu testemunhava [...] insegurança pelo que viria. (assistente social 1)

A condição de saúde mental da equipe foi afetada, medo, insegurança, crises de ansiedades assolam a equipe, traumas que foram acrescentados no momento da pandemia e das condições de trabalho que vivenciamos naquele contexto. (Assistente Social 3)

O isolamento, medo da contaminação, contato com pessoas suspeitas de estar contaminadas [...] a mudança da rotina e fazeres do trabalho [...] nosso público atendido nos trazendo demandas e a falta de apoio psicológico me acarretaram um colapso que ainda não consegui reverter. (Assistente Social 4)

Um mix de sentimentos ruins, uma crise sanitária e a necessidade de dar conta das problemáticas que bateram a porta do CRAS todas ao mesmo tempo, este foi o contexto vivenciado durante a pandemia de Coronavírus pelos profissionais da assistência social. E por esta razão as discussões sobre o período, não podem se manter tão somente no âmbito dos processos de trabalho ou sobre o que foi de fato fazer política de assistência social ou não, mas sim registra-se que o atendimento disponibilizado a população se deu pela burocracia pública, que sobretudo são humanos e podem inclusive absorver de maneira diferenciada cada vivência deste período.

Para melhor ilustração dos sentimentos vivenciados por estes profissionais, que aparecem como pano de fundo durante a realização do processo de coleta de dados desta pesquisa, utilizamos os recursos gráfico de nuvem de palavras, onde os termos e palavras que aparecem com maior frequência nas falas, se destacam na imagem em tamanho maior, representando sua maior intensidade nos relatos profissionais.

Figura 7: Sentimentos dos profissionais no fazer dos serviços socioassistenciais durante período pandêmico.

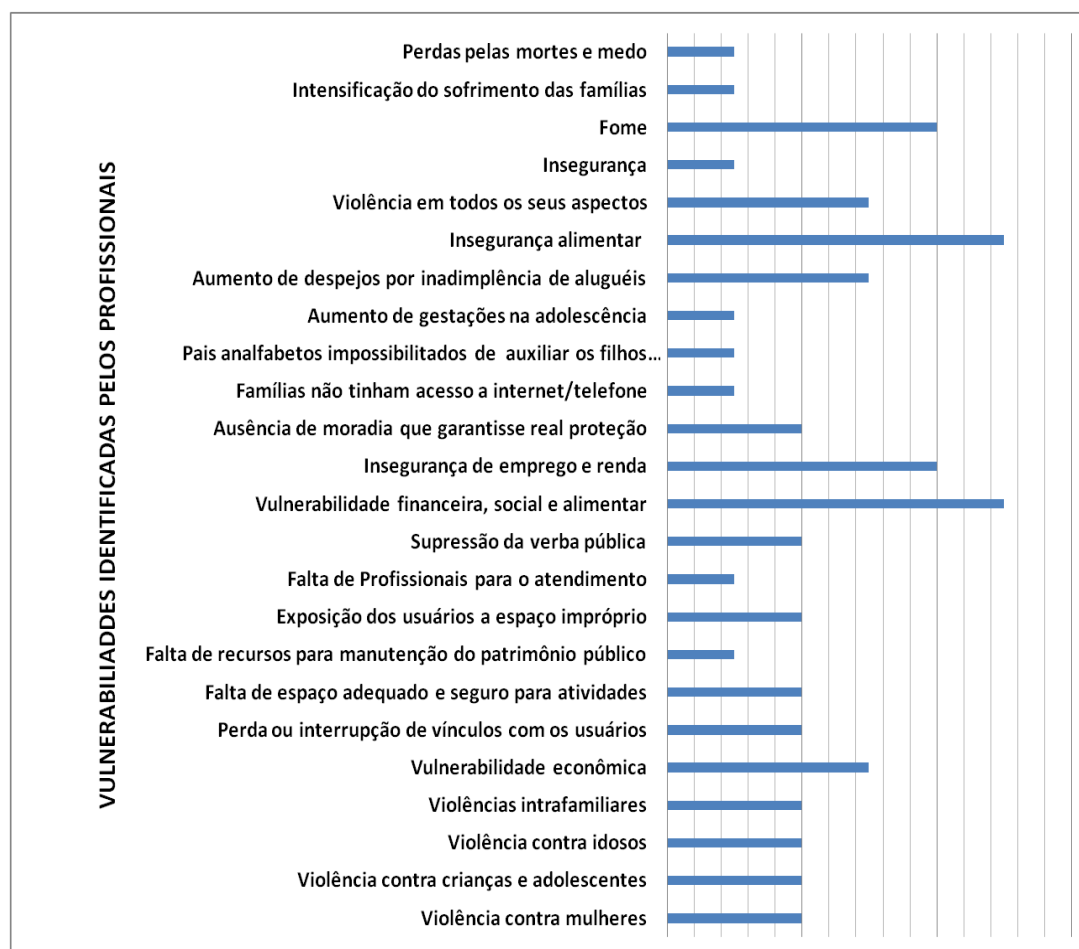


Fonte: Elaborado pela autora a partir das entrevistas com os profissionais da atenção básica de assistência social de Foz do Iguaçu.

Muito embora o emaranhado de sentimentos trazidos, estes profissionais que atuaram na linha de frente dos serviços socioassistenciais demonstram em seus relatos o tamanho esforço para manutenção dos atendimentos onde apesar da demanda latente percebe-se a luta em manter o olhar direcionado às desproteções sociais.

Questionados sobre como foi este período e quais as desproteções mais observadas, violações de direitos diversificadas ganharam espaço na fala. Vejamos a figura a seguir, elaborada a partir dos relatos dos profissionais acerca das vulnerabilidades que identificaram em seu fazer profissional durante a atuação em meio a pandemia de Covid-19.

Figura 8: Vulnerabilidades identificadas pelos profissionais durante o período de emergência pela covid-19



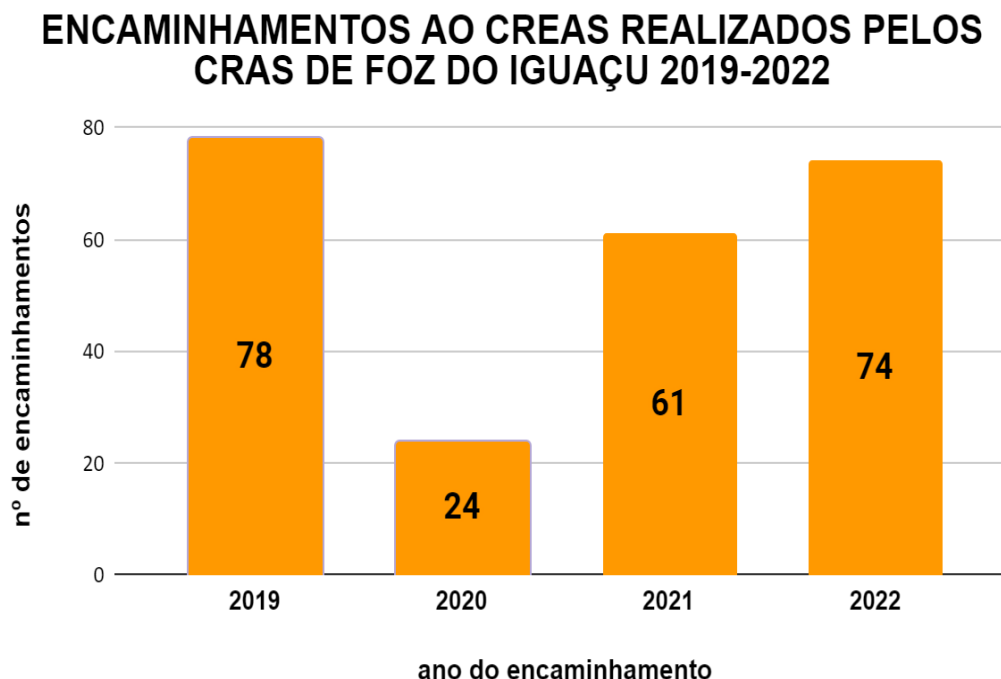
Fonte: Elaborado pela autora a partir das entrevistas com os profissionais da atenção básica de assistência social de Foz do Iguaçu.

Percebemos que a fome, a insegurança alimentar e a vulnerabilidade econômica financeira, social e alimentar aparecem em destaque nas demandas observadas. No entanto, situações de violência contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes foram também tratadas por estes profissionais, inclusive incluindo nas demandas de atendimento situações de medo, luto, insegurança e violência em todos os aspectos sofridos pela população atendida, não escapando da análise nem mesmo fragilidades no âmbito da políticas educacionais, como a falta de acesso a internet e telefone para estudar e pais analfabetos que relataram dificuldades em orientar os filhos nos estudos remotos que também foram temas tratados pela assistência social em seus atendimentos.

Nesse íterim, mesmo com a observação destas fragilidades e de situações de violência vivenciadas, ao levantarmos os encaminhamentos realizados por estes profissionais para proteção social especial, que trata do acompanhamento de situações de violência instauradas, identificamos que houve queda significativa dos encaminhamentos a CREAS durante o ano de

2020, enquanto os números do ano de 2021 apresenta aumento, e o ano de 2022 apresenta a tendência de atingir patamar do período anterior a pandemia.

Figura 9: Número de encaminhamentos realizados pela proteção básica, para proteção especial no Município de Foz do Iguaçu entre os anos de 2019-2022

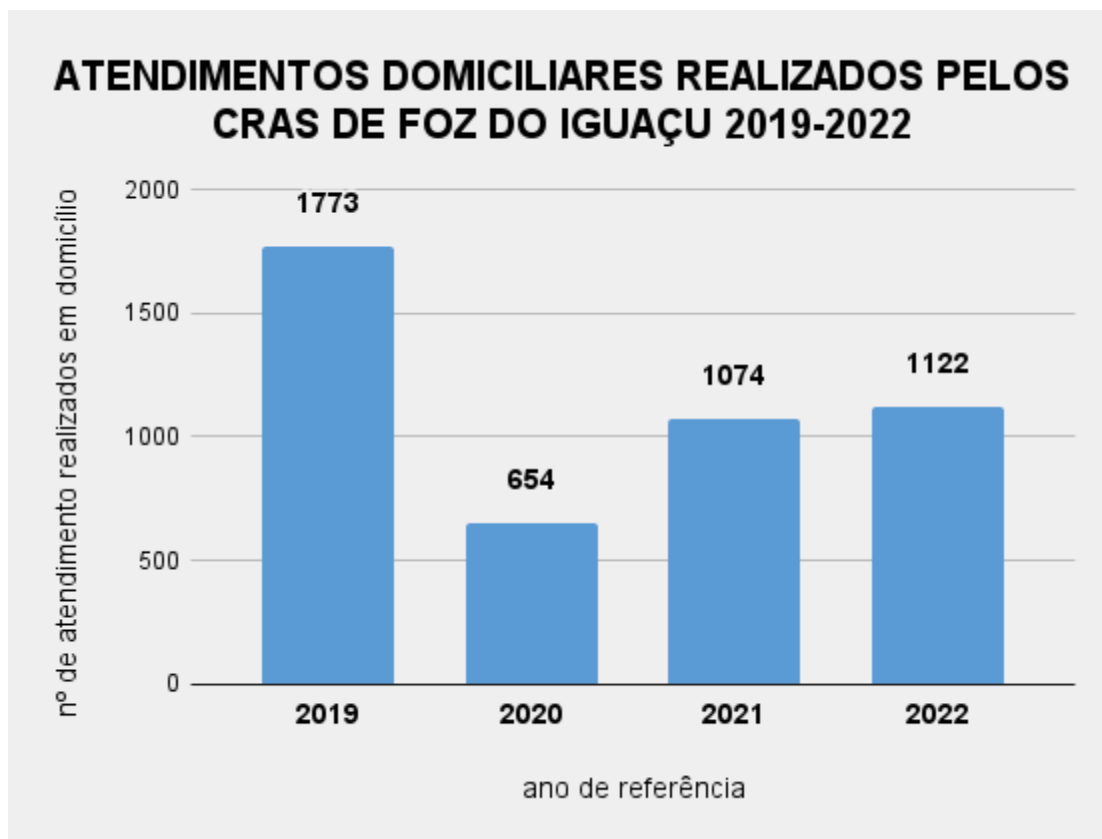


Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados RMA/MDS.

Da mesma forma, levantamos acerca dos atendimentos realizado quanto aos atendimentos que se deram na modalidade de atendimento domiciliar, tratado no PAIF como visita domiciliar, este é um importante instrumento de trabalho e vinculação com os assistidos da assistência social, por proporcionar a acesso a indivíduos com mobilidadereduzida ou vulnerabilidades que resultam em dificuldade de acesso aos equipamentos, além de facilitar a compreensão da vivência do cidadão e seu contexto familiar.

Sabe-se que a necessidade de isolamento social no período crítico da pandemia interferiu significativamente nas possibilidades desta modalidade de atendimento, os relatos profissionais e as estatísticas de atendimento não nos deixam fugir a esta análise. O que temos, no entanto, que apesar de no ano de 2020 esta queda ser alta, os anos subsequentes mesmo após a vacinação e ensaio da retomada dos acompanhamentos diversos no PAIF, os atendimentos domiciliares apresentam aumento, muito embora não retornaram com a mesma frequência do período imediatamente anterior à eclosão da crise pandêmica. Conforme o gráfico a seguir, elaborado a partir dos registros do RMA dos equipamentos.

Figura 10: Quantidades de atendimentos domiciliares realizados pelas equipes da atenção básica de assistência social de Foz do Iguaçu entre os anos de 2019 a 2022



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados RMA/MDS.

Tratando agora das perspectivas mais recentes dos operadores da atenção básica de assistência social em Foz do Iguaçu, estes foram questionados sobre como tem sido atuar nesta política pública após um período de praticamente três anos após o primeiro decreto e orientação de reorganização dos serviços em razão da chegada da pandemia da covid-19. O cenário que estes profissionais descrevem é de expectativas em retomar o acompanhamento PAIF com maior amplitude, desvinculando o trabalho de um atendimento pontual e fragmentado diferente do que de fato os serviços socioassistenciais preconizam. Muito embora se admite que boa parte da população atendida permanece em situação de vulnerabilidade específica para ausência de alimentação que ainda compõem a programação de estratégias do trabalho técnico nos CRAS do Município:

Ainda trabalhamos com resquícios da pandemia, ainda temos muitas famílias que necessitam do benefício eventual, além das famílias que criam uma dependência deste benefício e uma constância na dificuldade de superação de reprodução de ciclos de violência, evasão escolar, desemprego, dependência química, além da saúde mental fragilizada na ausência de contato com outras pessoas. (Assistente Social 2)

No atual momento a nossa equipe de trabalho está passando por uma reorganização das atividades desenvolvidas, buscando compreender o novo público atendido, a realidade do território, pós pandemia, visando criar estratégias para atuação e execução do PAIF, com uma demanda maior que o período que antecedeu a pandemia e uma equipe ainda mais reduzida, devido à saída de colegas de trabalho. Vale ressaltar que, a estabilização da situação pandêmica não reduziu a vulnerabilidade econômica das famílias, assim a demanda de alimentação ainda é grande e os recursos dos benefícios eventuais e a condição de executar o trabalho cada vez mais limitado. (Assistente Social 3)

Hoje ao atuar no CRAS verifico muitas sequelas do processo pandêmico, seja na vulnerabilidade financeira das famílias atendidas, que sofreram perdas consideráveis, assim como pessoas enlutadas pelas perdas de entes queridos pela covid. (Psicóloga 5)

Desta forma o que traz as experiências dos profissionais da atenção básica de assistência social, juntamente aos números de atendimentos e registros dos programas oficiais de acesso aos serviços socioassistenciais, é que muito embora a diminuição das estatísticas relacionadas a emergência em saúde causada pela pandemia do Coronavírus tenham se estabilizado, permanece para a política pública de assistência social um território arrasado pela ausência de condições mínimas para alimentação e pelos ciclos de violência que se aguçaram. Encontram-se em busca de suporte nestes serviços uma população que além de ter que lidar com a ameaça da fome diariamente, retratam em suas histórias a vivência de um período de dor e luto e de agravamento dos quadros de vulnerabilidade em saúde mental.

5.2 CONQUISTAS E DESAFIOS: UM OLHAR AO FUTURO

Evidente a complexidade que se faz presente na rotina de trabalho dos profissionais da assistência social, diante dos relatos apresentados nas entrevistas, vimos que espontaneamente estes técnicos ao trazerem suas experiências entre os anos de 2020 a 2022 trazem questões massivamente negativas ou minimamente desafiadoras, que é de fato o retrato de suas vivências em período pandêmico marcado em suas memórias recentes. A demanda aumentada diante do agravamento das vulnerabilidades, o esgotamento profissional e a sensação de não estar sendo o suficiente foram o pano de fundo dos diálogos sobre este período. A questão seguinte, no entanto, é compreender quais os rumos se desenham para além das dificuldades evidentemente encontradas. Elementos desta perspectiva de futuro

encontramos nos resultados do primeiro encontro com todos os profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu após a pandemia.

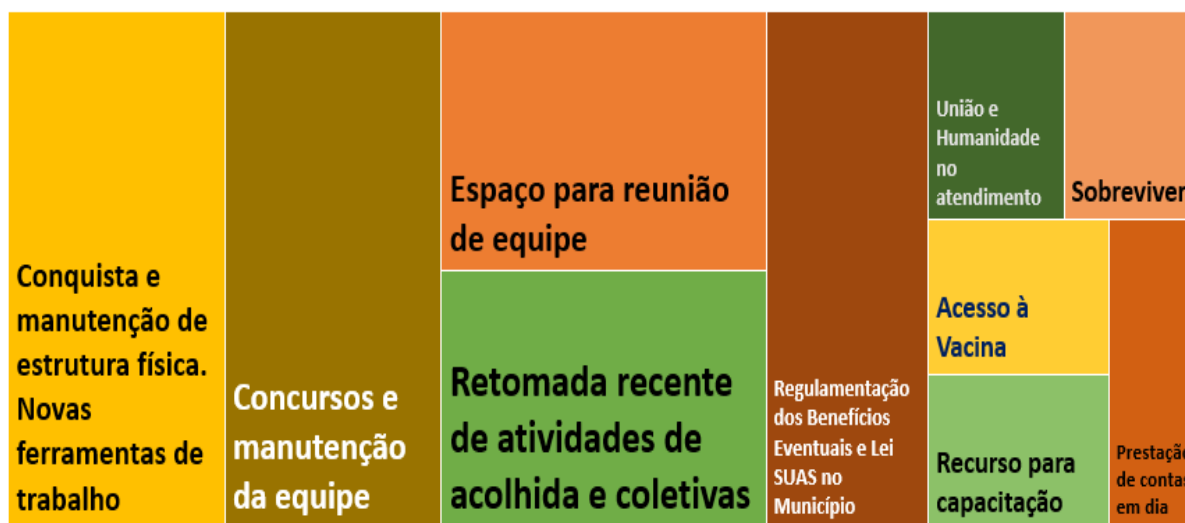
Em dezembro de 2022, a gestão da proteção básica convocou reunião presencial com profissionais técnicos da Psicologia e Serviço Social, Educadores Sociais, Coordenadores dos equipamentos e a Gestão da Proteção Básica. Este foi o primeiro momento de reunião ampla e presencial com todos os CRAS do Município após três anos de trabalho intenso. Foi ainda uma oportunidade para reflexão sobre o trabalho e para traçar objetivos na operacionalização dos serviços socioassistenciais do município no que compete à atenção básica. Nesta oportunidade também os resultados prévios desta pesquisa foram compartilhados com estes profissionais como devolutiva da colaboração destes e como provocador de um novo momento de diálogo.

O direcionamento de tarefas ao serem provocados em grupo a pensar sobre as conquistas e desafios do fazer profissional durante a pandemia proporcionou a coleta de impressões e perspectivas mais positivas do que na coleta de dados através de perguntas abertas no momento das entrevistas individuais com os técnicos. Os resultados demonstraram ainda que, embora a diferença entre cargos, as equipes possuem um pensamento alinhado quando pensam na operacionalização dos serviços.

Entre as conquistas elencadas destacam-se as possibilidades de trabalho com equipes minimamente completas e a aprovação de concursos para suprir a necessidade de novos profissionais. Algumas estratégias de trabalho que foram desenvolvidas no período, como reorganização da estrutura física existente para abrir espaços próprios de atendimento, ferramentas de trabalho criadas para facilitar o dia-a-dia, como planilhas e atalhos que sistematizaram as tarefas rotineiras, além de espaço para reunião e planejamento em equipe e o entendimento comum de que é necessário a retomada de atividades coletivas de prevenção de situações de risco, foram as conquistas apontadas por todos ou a maioria dos quatro grupos. Já outras conquistas como sobreviver diante da crise, ter as previsões do que são os serviços socioassistenciais de forma regulamentada no município, possuir o acesso ainda que tardio a vacinação contra a Covid-19, e manter a prestação de contas em dia, também foram citadas por pelo menos um grupo durante a roda de conversa. Como podemos observar no quadro a seguir, que está organizado com destaque aos termos que apareceram com maior frequência aparecendo maiores, enquanto as conquistas menos verbalizadas se encontram registrados nos quadrantes menores.

Figura 11: Conquista elencadas pelos profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu, no período recente

CONQUISTAS DO PERÍODO RECENTE



Fonte: elaborado pela autora a partir dos resultados do grupo operativo realizado com profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu.

Já no âmbito dos desafios, algumas questões já conhecidas permanecem em destaque. Ambos os grupos de trabalho elegeram a questão da vinculação do CRAS a segurança alimentar como uma dos principais desafios a serem enfrentados na organização do trabalho, como um desdobramento secundário, mas ainda alinhado a defesa de um trabalho amplo, se encontram os desafios de garantir que de fato seja feita a execução dos serviços conforme se encontram tipificados nas normativas da política pública de assistência social, bem como trabalhar na compreensão por parte da população atendida de que o CRAS não se trata de um espaço de administração de benefícios eventuais tão somente, mas que a concessão destes benefícios também se encontra articulada aos serviços socioassistenciais.

Outras dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do trabalho que foram citadas por mais de um grupo é a falta de um sistema integrado que possa facilitar a troca de informações entre os serviços, a necessidade de padronização dos relatórios, bem como a fragilidade da vigilância socioassistencial no fornecimento de feedbacks sobre os territórios. A estrutura física em alguns equipamentos aparece como desafio, junto a reestruturação de equipes e a necessidade de aumento do quadro funcional que também foram citados ao menos por uma categoria, conforme vemos na sistematização a seguir, que segue a mesma lógica do quadro anterior, onde os maiores quadrantes registram os destaques nas falas destes profissionais, e conforme o tamanho do quadro diminui representa sua menor intensidade nos pontos de fala.

Figura 12: Desafios elencados pelos profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu para o trabalho futuro

DESAFIOS PARA O TRABALHO FUTURO

Desvincular a segurança alimentar do CRAS	Garantir a execução dos serviços tipificados	Melhorar e Garantir uma manutenção periódica das estruturas físicas	Melhorar a vigilância socioassistencial		Melhorar a integração da Rede
			Conscientizar a população sobre a Política de Assistência Social	Chamamento Público SCFV e Mundo do trabalho	Reestruturação da Diretoria
Esclarecer a população a diferença entre benefícios e serviços no CRAS	Falta de um sistema virtual integrado	Avaliação e reestruturação SCFV e PAIF		Padronização de relatórios	Capacitar e motivar as equipes
			Melhorar comunicação gestão com as equipes	Aumento do quadro funcional	Fazer o trabalho de a Básica ser reconhecido

Fonte: elaborado pela autora a partir dos resultados do grupo operativo realizado com profissionais da atenção básica de Foz do Iguaçu.

Compreender os desafios que permeiam o seu trabalho, faz com que estes profissionais se conservem alertas na missão de defender que a política pública de assistência social se organize para cumprir a sua função precípua, e não se transforme em espaço cartorário de despacho de encaminhamentos, fornecimento de benefícios ou simplesmente acomodação de fazeres que não se encaixam nem neste nem em nenhuma outra repartição.

Todos os desafios elencados pelas equipes da proteção básica de assistência social em Foz do Iguaçu, conversam entre si no sentido de qualificação da intervenção. Estes profissionais demonstram que mesmo submersos pelas demandas latentes no período pandêmico e pós-pandêmico, tem se dedicado a compreender qual o caminho se deve traçar para atingir o melhor resultado do seu trabalho. Uma vez que percebemos que mesmo preocupados com a ênfase que se deu no âmbito da segurança alimentar dentro dos CRAS, elegem temas importantes que devem ser também observados, como a comunicação, a sistematização das atividades e a garantia de uma vigilância socioassistencial de qualidade, a capacitação e integração da rede de proteção, além da garantia do respeito às próprias normativas que tipificam as atividades neste nível de proteção social.

Em âmbito nacional a partir de janeiro de 2023, também vivemos um novo momento com a nova gestão federal, além da recriação do Conselho Nacional de Segurança alimentar anteriormente extinto, no campo da assistência social, esta voltou a ter status de Ministério,

incorporando não por acaso o combate à fome em seu nome, passando a se chamar Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Ainda a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tratará sobre o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, dialogando com as expectativas dos profissionais dos equipamentos socioassistenciais de que tratamos até então.

No campo do financiamento para as ações de assistência social, item de extrema importância para manutenção dos serviços, e para fazer valer o planejamento dos operadores desta política pública, os anúncios dão conta de uma recuperação do orçamento anteriormente fragilizado. Segundo nota publicada pelo Congemas, o MDS e a Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS, realizaram em abril de 2023 por meio do repasse fundo a fundo para os municípios brasileiros a liberação de um valor de mais de 174 milhões para as proteções sociais básica e especial, e mais de 33 milhões para ações da primeira infância, isso significa a recomposição do orçamento em cerca de 84% para esta política pública (CONGEMAS, 2023). Esta injeção de recursos, refletirá significativamente no planejamento e execução das ações nos territórios e representa o início de um novo ciclo para a atuação desta política pública, que podemos dizer de certa forma, possui afinidade com recomeços e reconstruções.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por ser uma política pública construída para ser referência nos territórios, os equipamentos da assistência social que prestam os serviços socioassistenciais, apareceram em destaque nas situações de emergências e calamidade pública pelo advento da pandemia do coronavírus que agravou a crise e as vulnerabilidades sociais as quais já estavam sujeitas uma parcela importante da população brasileira.

A assistência social é um instrumento na garantia de direitos dos cidadãos, e estudos que dão evidência a esta política pública contribuem para dar ênfase ao trabalho desenvolvido e para a valorização desta pela sociedade e pelos gestores públicos. A atuação dos profissionais da assistência social fez parte do escopo da linha de frente do atendimento das mazelas sociais agravadas pela pandemia da covid-19, uma vez que, compondo o rol dos serviços essenciais mantiveram-se atentos às questões sociais resultantes da situação pandêmica, e no acolhimento da sociedade em suas mais variadas angústias frente ao desconhecido.

Diante do levantamento histórico sobre a construção da assistência social observamos que os profissionais atuantes nesta política pública contam com um rico arcabouço de legislações, referências técnicas construídas ao longo de anos de trabalho e articulações técnicas e políticas, mas que no entanto vinham deparando-se com movimentos de desmonte desta política pública, com a diminuição drástica de recursos e o atravessamento de políticas externas e fazeres sinalizando o retorno ao modo arcaico de um fazer assistencialista, ao tempo que se viram pressionados a dar respostas efetivas às consequências da pandemia nos territórios em que atuam, deparando-se ainda com a ampliação do escopo de referências técnicas e normativas imprescindíveis ao momento.

A experiência do município de Foz do Iguaçu, se destaca no tratamento imediato das questões pandêmicas nos serviços socioassistenciais, como a tomada de medidas de contenção, elaboração de plano de contingência e a constante reavaliação das medidas, demonstra a gestão técnica atenta aos movimentos que se traçaram no período de emergência. O efetivo financiamento desta política pública no Município que vinha em crescente e a atenção dada pelo executivo para suas ações durante a pandemia, no entanto, não tornaram o município imune às tendências nacionais de sobrecargas dos serviços, e de números massivamente voltados ao atendimento pontual e desintegrado dos acompanhamentos sistematizados de assistência social.

Foi necessária reorganização dos serviços para atendimento dos reflexos da crise pandêmica nos direitos sociais, bem como para atender a protocolos de segurança em saúde durante os atendimentos. Tendo em vista que em razão dos equipamentos da assistência social possuem a premissa do trabalho de defesa de garantia dos direitos dos públicos vulnerabilizados pelas diversas formas de violência e opressão, estes sofreram fortes impactos na sua organização interna para dar atenção a população, uma vez que as consequências do isolamento social, o aumento da violência e a necessária proatividade para diminuição dos impactos sociais causados pela pandemia impulsionaram determinada reorganização, tanto para atender aos protocolos de proteção à saúde, quanto para absorver a demanda maior do que a capacidade anteriormente atendida. De modo geral, os profissionais alocados nos CRAS tiveram que improvisar atendimentos e interpretar normativas de forma inédita para dar respostas à população demandante por serviços e benefícios.

Não obstante, observando os recortes de importância significativa dos números de atendimentos da atenção básica de assistência social, direcionados à concessão de benefícios eventuais, embora justificada intervenção emergencial, colocou-se em alerta o conceito de política pública de assistência social diante do que foi compreendido como essencial na sua atuação, em contraponto ao que preconiza sua formulação. Levantamentos de instâncias respeitadas e as entrevistas realizadas com profissionais da assistência social nesta pesquisa, trazem a luz a evidente preocupação dos operadores desta política pública com o entendimento por parte da população assistida sobre o real papel da assistência social na sociedade. Uma vez que grande parcela da população veio a necessitar da assistência pela primeira vez, neste período em que a atenção da proteção básica de assistência social foi massivamente direcionada a atender o mínimo, que é a alimentação através dos benefícios eventuais e programas de transferência de renda.

Considerando a análise da conjuntura, diante das intercorrências causadas pelo advento da pandemia, como por exemplo, o desemprego repentino, o fechamento das fronteiras, a necessidade de isolamento e readaptação dos espaços de trabalho, a reorganização de atividades coletivas, como as da educação e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, aliados às questões estruturais que já eram possíveis de serem observadas no território, como as questões de violência intrafamiliar, o preconceito e a discriminação racial que já segregava parcela importante da população, as dificuldades de acesso a direitos básicos como moradia adequada, entre outras vulnerabilidades que apontavam nos últimos anos uma crescente do atendimento nos serviços socioassistenciais, conjuntamente com o crescente desfinanciamento para manutenção dos seus serviços, entendemos o quão

desafiador se tornou a atuação dos operadores desta política pública diante deste cenário, que foi de essencialidade da intervenção da assistência social e ao mesmo tempo de busca de sobrevivência de suas ações.

Em se tratando de uma política pública relativamente jovem e ainda em consolidação, porém efetivamente considerada essencial pela gestão pública, tendo se confirmado a sua essencialidade ao ser demandada consideravelmente pela sociedade, é necessário espaço para pensar a implementação da assistência social mesmo estando absorvida por esse momento de emergência, uma vez que neste contexto não tomar a decisão correta pode implicar em prejuízos substanciais no entendimento da assistência social. Tamanho paradoxo envolve os estudos da implementação desta política pública a partir de então, pois a assistência social foi pensada para superar o viés do assistencialismo e da caridade (COLIN e RIZZOTTI, 2019), enquanto os dados da proteção básica em âmbito nacional e local levantados neste estudo, apontam que o fenômeno de sua essencialidade no momento, destaca-se ao dar suporte a fome da população, com menos ênfase nos demais aspectos de garantia de direitos que tratam a organização desta política pública.

Diante dos resultados apresentados é evidente a conclusão de que os serviços de acompanhamento familiar da atenção básica foram prejudicados tendo em vista a ênfase em benefícios eventuais neste período, e a diminuição dos demais números de encaminhamentos à proteção social especial, por exemplo. A necessidade de reorganização das estratégias para adaptação do atendimento no momento pandêmico de forma emergencial e focalizada, e a experiência dos profissionais demonstrou que os acompanhamentos familiares e individuais sofreram alterações, sendo do entendimento dos profissionais a existência de certa fragilização do trabalho da proteção social como um todo.

Não desprezamos o fato de que diante da conjuntura, a população buscou por acesso a direitos e orientações nos equipamentos socioassistenciais e a ação desta política pública efetivou-se fundamental no enfrentamento das emergências. Uma vez que nestes CRAS, como equipamentos públicos descentralizados de assistência social, a população encontrou o suporte para superação das situações de vulnerabilidade em que se encontravam. O efetivo aumento dos números de atendimento, embora atrelado ao aumento da concessão de benefícios eventuais, reflete a possibilidade de aumento das situações de violações de direito intrinsecamente ligadas ao agravamento da pobreza extrema, que exigem a intervenção dos serviços socioassistenciais, e também compõe o escopo do trabalho nos equipamentos da assistência social, tendo em vista a segurança inafiançável de sobrevivência.

Ao considerar os estudos sobre o período pandêmico gerado pelo coronavírus no Brasil, é necessário reconhecer que vivemos a instauração de uma crise não somente sanitária, mas também uma crise social. E neste cenário nenhuma outra política vivenciou tamanha vulnerabilidade agravada, como a política de assistência social vivenciou, pois é esta que esteve presente nos territórios, dialogando com a população, vendo de perto as necessidades desde as mais básicas às aquelas mais complexas relatadas pelo público assistido. Haja vista os relatos profissionais, que não deixaram de observar os mais diversos aspectos de violações de direitos, muito embora questionem o tratamento efetivo dado a estas vulnerabilidades durante o período.

Muito embora esse recorrente questionamento, dar atenção ao emergencial que se manifesta em decorrência de uma série de violações históricas, utilizando-se das estratégias que estão ao seu alcance, embora pareça irrelevante a longo prazo e clientelista aos olhos dos mais atentos ao que preconiza a formulação da assistência social, não deveria ser agente causador de desconforto nos técnicos burocratas atuantes na linha de frente destes serviços. Não seria, no entanto, o caso, desde de que estas estratégias emergenciais, como por exemplo, a concessão de benefícios eventuais, se dessem atreladas aos demais serviços socioassistenciais, ou se consolidasse minimamente atentando ao conteúdo latente daquele cidadão que busca por este benefício.

Torna-se necessário afirmar, portanto, que o eventual clientelismo que angustia os profissionais não surge repentinamente deste momento histórico, ele se manifesta também pela ausência de outras políticas públicas capazes de unir-se para promover um suporte adequado à sociedade. Essa ausência de um conjunto de políticas públicas eficazes é que promove a ausência de direitos, e é neste contexto que a assistência social acaba manifestando sua intervenção, articulando alternativas para tratar do mais imediato e necessário, mas também encabeçando movimentos para superação de privações históricas. Estudar a assistência social, compreendendo seu papel singular frente às diversas variáveis sociais, nos permite esclarecer que para enfrentarmos situações de emergência precisamos antes disso pensar em alternativas que interrompam o ciclo de vulnerabilidades. Pois como bem observou a REDE PENSANN (2022) em seu relatório sobre a volta da fome que assolou nosso país, agravado pela crise pandêmica, o olhar sobre este problema não pode ser meramente conjuntural, pois não está dissociado das desigualdades estruturais da sociedade e no mundo.

Refletir sobre o comportamento da assistência social na intervenção diante de uma situação de emergência, é necessário e imprescindível. Nos permite avaliar a quão consolidada

está a organização dos serviços tipificados, bem como nos provoca para um trabalho árduo na defesa desta consolidação. Embora o entendimento de que este cenário vivenciado foi de fato um grande laboratório de experiências nas políticas públicas como um todo, e na assistência social evidentemente reformulador, é necessário considerar que podem e certamente virão outros cenários de emergências, conforme observamos o caminhar da humanidade e a sociedade em que intervimos. Portanto, imbuí-se de sentido o resgate precípuo da assistência social enquanto política pública, não só por ser essencial diante do agravamento das questões sociais gerada pela crise pandêmica do coronavírus, mais para firmar sua consolidação como política que atua na garantia de direitos e que compõem uma rede organizada de proteção social.

Diante dos resultados do presente estudo, é possível afirmar que o burocrata em nível de rua que atua na linha de frente da assistência social, quanto mais consciente de seu papel e da formulação da assistência social como política pública emancipadora e garantidora de direitos, maior defensor de um atendimento de qualidade que vá além de ações pontuais ele se manifesta. E determinado comprometimento com o fazer desta política pública é o que garante a recuperação da situação de crise, através dos exemplos citados pelos profissionais sobre o momento atual e de planejamento para as ações futuras nos seus serviços, como a retomada dos encaminhamentos de situação de violência, a reprogramação das ações coletivas de acolhida e de acompanhamento nos CRAS, bem como das articulações nos territórios.

Concluimos, portanto, que sim, foi um período desafiador e difícil onde diversos atravessamentos fragilizaram a intervenção destes equipamentos, mas estes profissionais assim que se perceberam absorvidos pela emergência, não deixaram de registrar, ressignificar e assim que possível retomar o que compreendem como essência da atuação do PAIF e das demais ações da proteção básica de assistência social.

7. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, D. C. **Vamos, sim, falar da fome!** Revista Katálysis [online]. 2022, v. 25, n. 3 , pp. 488-497. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e86213>>. Epub 19 Ago 2022. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e86213>. Acesso em 15 Jan. 2023.

BISCHIR, R; SIMONI JR, S; PEREIRA, G. **A implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios brasileiros.** In: LOTTA, G (Org), Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil. Brasília: Enap, 2019.

BOSCHETTI, I. BEHRING, E. **Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?** 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/>. Acesso em 12 de junho de 2020.

BOSCHETTI, I. **Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho.** In: BOSCHETTI, I. (org.). Expropriação e direitos no capitalismo São Paulo: Cortez , 2018

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS.** Brasília, DF, 2004. Disponível em: <www.mds.gov.br/assistenciasocial>. Acesso em: 13 de set 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <www.mds.gov.br/assistenciasocial>. Acesso em: 10 set 2020.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Disponível em: <www.mds.gov.br/assistenciasocial>. Acesso em: 10 set 2020.

_____. **Decreto nº 7.616**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS. Diário Oficial da União, 2011.

_____. **Decreto nº 7257**, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre e sobre a prestação de contas e fiscalização dos recursos transferidos. Diário Oficial da União, 2010.

_____. **Decreto nº 10.282**, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Diário Oficial da União, 2020.

_____. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Atuação da política de assistência social no contexto da pandemia do novo coronavírus.** De Olho na Cidadania, vol6, maio/2021. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/sexta-volume-da-serie-de-olho-na-cidadania-destaca-os-grandes-numeros-do-sistema-unico-de-assistencia-social-durante-a-pandemia-em-2020/de_olho_na_cidadania_v6_12-05.pdf. Acesso em 03 de Julho de 2021.

_____. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2006; 18 set

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria n. 58, de 15 de abril de 2020. Aprova a Nota Técnica nº 20/2020**, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19. Disponível em: < <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-58-de-15-de-abril-de-2020/>>. Acesso em 20 jan. 2021.

_____. **Governo reconhece estado de calamidade pública e de situação de emergência em seis estados**, Governo do Brasil, 14/04/2020, disponível em: < <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/04/governo-reconhece-estado-de-calamidade-publica-e-de-situacao-de-emergencia-em-seis-estados>>. Acesso em 02/09/2020.

_____. MDS, 2018, **Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS.**

_____. MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ SENARC, **Relatório de Índice de Gestão descentralizada do Município de Foz do Iguaçu, 2022.** Disponível em: ><https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html>, acesso em 05 jan. 2023.

_____. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019** Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.362-de-20-de-dezembro-de-2019-234966986> Acesso em: 11 jan. 2022.

CASTRO, J. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço.** 10a ed. Rio de Janeiro: Edições Antares; 1984.

CAPARRÓS, M. **A fome.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2016

CAPELLA, A C N. **Formulação de Políticas Públicas.** Brasília: Enap, 2018

CASTILHO, D. R; LEMOS, E. L.S. **Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira.** *Revista Katálysis* [online]. 2021, v. 24, n. 2 . pp. 269-279 Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75361>>. Epub 16 Jun 2021. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75361>. Acesso em 11 Jan.2023

CONGEMAS **“NOTA TÉCNICA SOBRE DEMANDAS URGENTES PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”** publicada em 23 de março de 2020, disponível em: <http://www.congemas.org.br/congemas-divulga-nota-sobre-covid-19-noticias>

CARDOSO, Bruno B. **A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social.** *Revista de Admiração Pública*, Rio de Janeiro, 2020.

CARMO, M. M. **“Hungerdoesn’twait”: thestruggleofwomen in theperipheriesof São Paulo duringthe Covid-19 Pandemic.** *Vibrant: Virtual BrazilianAnthropology*, v. 19 . Disponível em:<https://doi.org/10.1590/1809-43412022v19e908> 2022. Acesso em 12 jul. 2022.

CEPECON. Boletim II - **Impactos do novo coronavírus no mercado de trabalho**. UNILA,2020. Disponível em: <http://www.cepecon.com/mercadodetrabalho/boletimcrisell.pdf>>. Acesso em:02/09/2020

CHAVES, V. P. **O direito à assistência social no Brasil: reconhecimento, participação e alternativas de concretização**. Rio de Janeiro: Elsevier,2013

COLIN D. R. A. e RIZZOTTI M. L. A. **A trajetória de conquistas e desafios dos serviços socioassistenciais no Brasil: dez anos da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Revista Congemas, 2019. Disponível em:<https://conferenciadeassistenciasocialhome.files.wordpress.com/2019/09/revistacongemas.pdf>

D'ALBUQUERQUE, R. W. **“A demanda por serviços socioassistenciais e a burocracia da Assistência Social dos municípios brasileiros”**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Nota técnica ‘A pandemia de COVID-19 e os profissionais da assistência social no Brasil’**. FGV/BEB: São Paulo, 2020.

FRUTUOSO, M. F. P; VIANA, C. V. A. **Quem inventou a fome são os que comem**, Da obra “Quarto de despejo” de Carolina Maria de Jesus, 1960 : da invisibilidade à enunciação – uma discussão necessária em tempos de pandemia. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. 2021, v. 25 Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/interface.200256>>. Acesso em 11 Jul. 2022.

GOLDMAN, M. **Alteridade e experiência: Antropologia e teoria Etnográfica**, vol. 10, núm. 1, pp. 161-173 Centro em Rede de Investigação em Antropologia Lisboa, Portugal, 2006.

GOMIDE, A., & Pires, R. **Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas**. Ipea, Brasília, DF, 2014.

GOMES, A. L. **Subsídios para orientações técnicas sobre a caracterização de provisões dos Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, bem como quanto a sua regulamentação, gestão e prestação**. PNUD. Brasil. Maio de 2015.

GOMES, A. L.;TORRES, A. **SUAS NA PANDEMIA: planejamento para assegurar proteção**. Vira e Mexe Desenvolvimento de Equipes. Abr. 2020. Disponível em: www.facebook.com/aviraemexe

HUPE, P. **DimensionsofDiscretion: SpecifyingtheObjectof Street-Level Burocracia Research, dms – der modernestaat – ZeitschriftfürPublicPolicy, Rechtund Management**, 2-2013 Disposnível em <https://doi.org/10.3224/dms.v6i2.10> acesso em: 04/01/2023

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. BPS. n. 28. 2021

LIMA, C.M.G. de; DUPAS, G.; OLIVEIRA, I.de; KAKEHASHI, S. **Pesquisa etnográfica: iniciando sua compreensão**. Rev. latino-am.enfermagem, Ribeirão Preto, v. 4, n. 1, p. 21-30, jan 1996.

LIPSKY, M. **Burocracia em nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Tradução Enap, Brasília, 2019

LOTTA, G (Org), **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019

ONU, **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> acesso em: 18/02/2020

PINTOR, G. M. Z. et al. **Indicadores do município de Foz do Iguaçu**. Foz do Iguaçu: UNILA/OSB-FI, 2021.

QUEIROZ, C. C.; CORTES, C. L. **O direito aos benefícios eventuais da assistência social em tempos da pandemia da COVID-19: um retrato nos municípios da região dos Campos Gerais**. *Emancipação, [S. l.]*, v. 22, p. 1–18, 2022. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.22.2219567.013. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/19567>. Acesso em: 13 dez. 2022

RAICHELIS, R. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos**. *Serviço Social & Sociedade [online]*. 2011, n. 107 . pp. 420-437. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000300003>>. Epub 13 Set 2011. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000300003>. Acesso em 4 Dez. 2022.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (REDE PENSSAN). **VIGISAN – II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil** [livro eletrônico]:II VIGISAN : relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. - São Paulo, SP :Fundação Friedrich Ebert : Rede PENSSAN, 2022.

RIBEIRO-SILVA, R. C. et al. **Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil**. *Ciência & Saúde Coletiva [online]*. 2020, v. 25, n. 9 [Acessado 17 Dezembro 2022], pp. 3421-3430. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.22152020>>. Epub 28 Ago 2020. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.22152020> . Acesso em 12 Jul. 2022.

SEVERINO, Antonio J. **Metodologia do trabalho científico**. 2ª ed São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, O. J. **Contribuições para o debate da comida no capitalismo contemporâneo**. *Revista Katálysis [online]*. 2022, v. 25, n. 3, pp. 469-477. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e86245>>. Epub 19 Ago 2022. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e86245>. Acesso em 15 Jan. 2023.

SPOSATI, A. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007

_____, A. **Modelo Brasileiro de Proteção Social Não Contributiva: concepções fundantes**. In: *Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. p. 13-55

TEIXEIRA, S, M. **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: que modelo de proteção social preconiza?** V Jornada Internacional de Política Públicas, 2011. Disponível em :http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/POLITICA_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_QUE_MODELO_DE_PROTECAO_SOCIAL_PRECONIZA.pdf. acesso em :13 jan 2022.

VASCONCELOS, F. A. G. **Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula.** Rev Nutr. 18(4):439-57, 2005. PNAD, acesso em 07 de novembro de 2022, <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/panorama>

YASBEK. M. C. **Classes subalternas e assistência social.** 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

APÊNDICE 1

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Poderia me falar sobre sua função e seu local de trabalho (quais atividades desenvolve, qual setor, dentre outros)?
2. Você esteve desenvolvendo suas atividades em qual espaço a partir de março de 2020, quando a pandemia do Coronavírus iniciou?
3. Como foi este período para você? Poderia me dar exemplo?
4. A pandemia do Coronavírus interferiu na organização e no desenvolvimento de suas atividades no espaço de trabalho?
5. Na sua percepção quais foram as maiores demandas neste período e como foi organizado o trabalho para atendimento destas demandas?
6. Para desenvolver o trabalho durante a pandemia você precisou ou pode contar com apoio ou orientações de outros setores ou equipamentos? Como foi?
7. Como está sendo hoje atuar no seu local de trabalho, após mais de 2 anos do início da crise pandêmica?
8. Você observa que houveram mudanças persistentes no seu ambiente de trabalho e na maneira que ele está organizado atualmente?
9. Quais foram as desproteções sociais (violações de direitos, violências, vulnerabilidades) que você mais observou neste período? Como estas questões foram tratadas?
10. Por fim, poderia resumir em uma palavra ou poucas o que foi essa junção de pandemia e assistência social para você, aproveitando para colocar algo que eventualmente eu não tenha perguntado, mas considere importante pontuar.